

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



COMO  
CHEGAMOS  
ATÉ AQUI



## Procuradoria de Contas

Elizeu de Moraes Corrêa  
Procurador-geral

Angela Cássia Costaldello  
Célia Rosana Moro Kansou  
Eliza Ana Zenedin Kongo Langner  
Flávio de Azambuja Berti  
Gabriel Guy Léger  
Juliana Sternadt Reiner  
Katia Regina Puchaski  
Laerzio Chiesorin Jr. (aposentado  
em abril/2012)  
Michael Richard Reiner  
Valéria Borba

Corpo técnico  
Assessores Administrativos  
Paulo Roberto Marques Fernandes  
Maria Cristina Corrêa Pedroso

Assessores Jurídicos  
Karen Cristine Nadolny  
Leticia Moniz de Aragão Lacerda

Analistas de Controle  
Jivago Garcia Silva Farias  
Livio Fabiano Sotero Costa  
Ralph Nowakowski Biscouto  
Saulo Lindorfer Pivetta

Técnicos de Controle  
Eliza Maria Borsoi  
Rachel Santos Teixeira  
Sirlei Volpato de Oliveira  
Sueli Moser Machado

Auxiliar de Gabinete  
Luciana Neves Bohnert

Assessora de Gabinete da Procuradoria  
Renata Brindaroli Zelinski

Chefe de Gabinete da Procuradoria  
Suiane Volpato de Oliveira

## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Fernando Augusto Mello Guimarães  
Presidente

Simone Manassés  
Diretora-Geral

Rita de Cássia Mombelli  
Coordenadora-Geral

### Expediente

## Ministério Público de Contas do Paraná - 50 anos – Como chegamos até aqui

Supervisão  
Procurador-geral Elizeu de Moraes Corrêa  
Procuradora Valéria Borba

Coordenação  
Valmir Denardin – Coordenador da  
Coordenadoria de Comunicação Social  
do TCEPR

Projeto Gráfico, Diagramação e Textos  
Luciana Nogueira Nascimento

Revisão  
Coordenadoria de Comunicação Social

Pesquisa e Entrevistas  
Bebel Fontana

Material de apoio  
Mateus Medeiros  
Samuel Bittencourt

Fotografia e Pesquisa Fotográfica  
Wagner Araújo, Coordenadoria de  
Comunicação Social, Museu da Imagem e  
do Som do Paraná e Acervo TCEPR

Gravação em CD  
Núcleo de Imagem



**Ministério Público de Contas**

**50 anos**

Junho de 2012

# Sumário

Como chegamos até aqui .....	5
O Paraná é da nossa Conta .....	7
AMPCON saúda o Ministério Público de Contas do Paraná .....	8
Campos Salles, patrono do Ministério Público .....	8
Lei de Criação .....	10
Planejamento Estratégico .....	11
Instituição centenária .....	12
De Procuradoria da Fazenda a Ministério Público junto ao TCE .....	13
O Ministério Público Especial .....	15
Retalhos de Memória .....	18
Retalhos de Memória II .....	30
QUADRO DE PROCURADORES .....	34
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	38
Composição e estrutura .....	39
As Regiões Operacionais e as Procuradorias de Contas .....	41
SERVIDORES DO MPC .....	52
GALERIA .....	53

# Como chegamos até aqui



**Elizeu de Moraes Corrêa**  
Procurador-geral do MPC

*“No campo das realizações muito tem contribuído para o mister constitucional de fiscalizar aqueles que utilizem, arrecadem e administrem dinheiro, bens e valores públicos, disseminando boas práticas administrativas e agindo contra aqueles que causem prejuízo ao erário.”*

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) foi criado pelo Decreto-Lei nº 627, de 2 de junho de 1947, com corpo deliberativo de cinco juízes e de um procurador-fiscal, que representava a Fazenda Pública junto à Corte. Este modelo adotado inspirou-se no fixado pelo Tribunal de Contas da União (Decreto nº 966-A, de 08/11/1890) desde sua instalação, em 1893, ocasião em que um dos ministros representava o Ministério Público.

Apenas em 27 de junho de 1962, pela Lei nº 4.584, foi institucionalizada a Procuradoria da Fazenda junto ao TCEPR, seguindo igualmente o modelo federal que criara, pelo Decreto nº 13.247, de 23 de outubro de 1918, o Ministério Público junto ao TCU. Em sua criação, a Procuradoria contava com o cargo em comissão de procurador-geral e cinco cargos efetivos de procurador.

Com o advento da Constituição Federal de 1967, referenciou-se a existência institucional do Ministério Público atuante junto ao Tribunal de Contas, ao tratar de representação para apuração de ilegalidade de despesa (art. 73, §5º da CF/67). Nesta vereda, a Constituição do Estado do Paraná de 1967 e a Lei nº 5.615/67 estabeleceram que a Procuradoria da Fazenda junto ao Tribunal representa o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Promulgada a Constituição “cidadã” de 1988, fixaram-se expressamente os mesmos direitos, vedações e formas de investidura prescritos aos membros do Ministério Público para os membros do Ministério Público de Contas (art. 130). Inicialmente houve diferentes interpretações acerca desse dispositivo à luz dos princípios da unidade e indivisibilidade do MP, porquanto entendiam os associados da Conamp (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público) que a função ministerial junto aos Tribunais de Contas estaria reservada aos membros do Ministério Público da União e dos Estados.

O julgamento da ADI nº 789 balizou o entendimento de que junto aos Tribunais de Contas atua um Ministério Público especializado, de matriz e matiz constitucional.

Consolidada a ideia de que o Ministério Público de Contas tem assento constitucional como instituição especializada distinta do Ministério Público comum, tratou-se de conformar e instituir o respectivo MPC para atuação junto a cada Tribunal de Contas brasileiro.

O Ministério Público de Contas com regime constitucional específico e como instituição umbilicalmente ligada ao Tribunal de Contas deveria ter sua conformação adequada aos ditames constitucionais. Assim, no âmbito paranaense, após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as vagas de procuradores foram providas mediante concurso público de provas e títulos.

O cargo de procurador-geral foi transformado de cargo em comissão para mandato de dois anos, permitida uma recondução, com escolha do nome pelo governador após formação de lista tríplice dentre membros da carreira. E também houve a integração de membro do Ministério Público no corpo deliberativo do Tribunal de Contas. Estas duas últimas prerrogativas se deram em cumprimento a decisões judiciais interpostas pelos membros do Ministério Público de Contas paranaense.

Na atualidade, o Ministério Público de Contas conta com 11 membros, sendo um exercendo o cargo de procurador-geral e outros 10 no cargo de procurador (Lei nº 13.951/2002), cujas funções e atribuições são fixadas na Lei Complementar nº 113/2005 e no Regimento Interno aprovado pelo Colégio de Procuradores.

Este breve histórico retrata a evolução normativa do Ministério Público de Contas paranaense. Seu objetivo atual é de alcançar autonomia administrativa e financeira de modo a exercer adequadamente sua garantia de independência funcional, indispensável a qualquer Ministério Público.

No campo das realizações muito tem contribuído para o mister constitucional de fiscalizar aqueles que utilizem, arrecadem e administrem dinheiro, bens e valores públicos, disseminando boas práticas administrativas e agindo contra aqueles que causem prejuízo ao erário.

Nesta Revista Digital, a história é contada por aqueles que dela participaram.

Boa leitura!

Curitiba, inverno de 2012.

**Elizeu de Moraes Corrêa**

**Procurador-geral do Ministério Público de Contas do Estado Paraná**

# O Paraná é da nossa Conta



**Fernando Guimarães**  
Presidente

*“Ao lançar os olhos por essa trilha histórica, não posso deixar de sentir um imenso orgulho de ter integrado o Ministério Público de Contas. Mais do que isso, de ter participado, direta e indiretamente, das conquistas institucionais que hoje, na comemoração dos seus cinquenta anos, nos autorizam a ter a certeza de que muito ainda teremos que conquistar...”*

Com muito orgulho aceitei o convite para lançar algumas linhas nesta edição comemorativa do cinquentenário do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por feliz coincidência, ao mesmo tempo em que ocupo o cargo de presidente desta Corte de Contas, como integrante do Corpo Deliberativo na vaga destinada, pela ordem constitucional, aos membros do “*Parquet de Contas*”. Nem as melhores previsões poderiam, lá em 1994, quando ingressamos pela via concursal, autorizar a conclusão de quem um dia estaria aqui e agora, sentado em frente ao computador, dando esse testemunho.

A Corte de Contas caminhava em sua evolução institucional pela determinação de seus membros e servidores e pelo constante e progressivo aumento de demandas institucionais, impostos pelas mudanças legislativas e pelo reclamo social. Mas muito ainda tinha que ser feito, principalmente no âmbito do Ministério Público de Contas, onde o movimento nacional consolidou a sua posição institucional, com base em intervenções do Supremo Tribunal Federal.

Na esfera estadual, os membros do MPC tiveram decisiva atuação na conquista de suas prerrogativas, em especial, a afirmação da forma de investidura no cargo de procurador-geral da instituição, vinculada à indicação de lista tríplice formada pelos seus membros, e o direito à reserva da vaga destinada aos seus componentes na composição do Corpo Deliberativo. Essas ações individuais e coletivas possibilitaram a atuação do Poder Judiciário Estadual, confirmada pela prestação jurisdicional do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de consolidar a posição institucional do Ministério Público então denominado de “Especial”.

Torna-se inevitável, ainda, a lembrança de todos os que, em algum tempo, participaram dessa valorosa instituição, que é o Ministério Público de Contas, independente da forma e tempo de ingresso e exercício de suas funções. Todos, sem exceção, moldaram, com seus exemplos de vida e profissionalismo, o perfil institucional e nos ensinaram a continuar lutando em favor das instituições e da sociedade.

Ao lançar os olhos por essa trilha histórica, não posso deixar de sentir um imenso orgulho de ter integrado o Ministério Público de Contas. Mais do que isso, de ter participado, direta e indiretamente, das conquistas institucionais que hoje, na comemoração dos seus cinquenta anos, nos autorizam a ter a certeza de que muito ainda teremos que conquistar, junto com o Tribunal de Contas do Estado que, também neste momento, comemora seus 65 anos. Passado, presente e futuro se amalgamam neste momento histórico, para solidificar as instituições e servir, cada vez mais, à sociedade paranaense. Afinal, não canso de repetir, o “Paraná é da Nossa Conta”.

# AMPCON saúda o Ministério Público de Contas do Paraná

Os 50 anos de uma Instituição que combate a malversação do erário, que sempre orienta os gestores na direção de uma otimização dos sempre reduzidos recursos públicos no sentido de buscar cada vez mais uma maior eficiência, é uma conquista da sociedade brasileira, em especial do povo paranaense, que deve ser celebrada com louvor e orgulho.

Que este primeiro meio século de tradição paranaense na luta pelo controle externo seja aclamado como exemplo a ser seguido pelos seus pares e congêneres espalhados por todo o Brasil, espelhando ideais de solidez e sobriedade aliados à modernidade e moralidade que toda sociedade espera e tanto necessita.

Parabéns, Ministério Público de Contas do Paraná!

Evelyn Freire de Carvalho

Presidente da AMPCON

Associação Nacional do Ministério Público de Contas



Evelyn Freire de  
Carvalho



# Campos Salles, patrono do Ministério Público

Manuel Ferraz de Campos Salles, presidente do Brasil entre os anos 1898 e 1902, nasceu em 15 de fevereiro de 1841, em Campinas, província de São Paulo. Filho de cafeicultores, formado em Direito em 1863, entrou na política quatro anos depois, como deputado provincial.

Com a Proclamação da República, foi nomeado ministro da Justiça do governo provisório de Deodoro da Fonseca. Nesta época promoveu a instituição do casamento civil e iniciou a elaboração de um Código Civil na República. Também substituiu o Código Criminal do Império, de 1830, pelo Código Penal da República, através do decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Durante o governo provisório, Campos Salles deu caráter institucional ao Ministério Público, o que lhe valeu, mais tarde, o título de patrono.

Em 1º de março de 1898, Salles foi eleito presidente da República. Sucedeu o presidente Prudente de Moraes, em uma época em que a economia brasileira, baseada na exportação de café e borracha, enfrentava dificuldades. Campos Sales julgava que todos os problemas do Brasil tinham uma única causa: a desvalorização da moeda.

Fez um governo desligado dos partidos políticos:

“ Entendi dever consagrar o meu governo a uma obra puramente de administração, separando-o dos interesses e paixões partidárias, para só cuidar da solução dos complicados problemas que constituem o legado de um longo passado. Compreendi que não seria através da vivacidade incandescente das lutas políticas, aliás sem objetivo, que eu chegaria a salvar os créditos da nação, comprometidos em uma concordata com os credores externos! ”

Morreu em Santos, no litoral paulista, em 26 de junho de 1913. Foi escolhido como patrono do Ministério Público em função do órgão ter sido criado e implantado durante seu governo.



O Café, de Cândido Portinari de 1935 - Museu Nacional de Belo Horizonte. Retirado do livro de Eduardo Bueno. *Brasil: uma História – A Incrível saga de um País*, pág. 281.



# Planejamento Estratégico

## NEGÓCIO

Defesa da ordem jurídica no exercício do controle externo efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## MISSÃO

**Atuar proativamente, visando à efetiva e regular geração de receitas e aplicação dos recursos públicos, o controle, o aperfeiçoamento e a profissionalização da gestão pública.**

## VISÃO

Ser reconhecido como uma instituição independente e de excelência na defesa do ordenamento jurídico.

## VALORES

Transparência

Eficiência

Ética

Independência

Efetividade

Moralidade

Impessoalidade

Responsabilidade/comprometimento

Em 2011, o MPC realizou seu Planejamento Estratégico, definindo seu Negócio, Missão, Visão, Valores e metas para os próximos anos. O trabalho envolveu toda a Procuradoria de Contas, na mesma tendência do programa de modernização e profissionalização dos Tribunais de Contas do País (Promoex) e que vem sendo implantado no TCE do Paraná.

# Instituição centenária

A partir da criação do Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, por iniciativa do então ministro da Fazenda, Rui Barbosa, a jovem República passou a estruturar um órgão independente capaz de examinar as contas públicas norteado pelos princípios da autonomia, fiscalização, julgamento, vigilância e energia.

O Decreto 1.166, de 17 de outubro de 1892, que delineava o perfil da estrutura orgânica e de pessoal do TCU, dispôs, em seu artigo 19, que seu pessoal se comporia de cinco membros – o presidente e quatro diretores – com voto deliberativo, um dos quais representaria o Ministério Público.

Foi o primeiro momento em que se tratou do funcionamento junto à Corte de Contas de um Ministério Público. Tarefa que não foi incumbida ao Ministério Público comum, ideia reforçada pelo Decreto nº 392, de 6 de outubro de 1896, que reorganizou o Tribunal de Contas. Em seu artigo 1º, item 5, constava: *“O Ministério Público será representado perante o Tribunal de Contas por um bacharel ou doutor em direito nomeado pelo Presidente da República”*.

Novo passo foi dado com o Decreto nº 2.409, de 23 de dezembro de 1896, que aprovou regulamento da Corte de Contas. Seu artigo 81 definiu as funções e o campo das atribuições do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: *“O representante do Ministério Público é o guarda da observância das leis fiscais e dos interesses da Fazenda perante o Tribunal de Contas. Conquanto represente os interesses da Pública Administração, não é todavia delegado especial e limitado desta, antes tem personalidade própria e no interesse da lei, da justiça e da Fazenda Pública tem inteira liberdade de ação”*.

Em um trabalho de reorganização do Tribunal, anos depois, seguiu-se o Decreto nº 13.247, de 23 de outubro de 1918, que deixou expresso: *“Art. 3º - O pessoal do Tribunal de Contas é constituído por quatro corpos distintos, a saber: I – Corpo deliberativo; II – Corpo especial; III – Corpo instrutivo; e IV – Ministério Público.”*

O Ministério Público de Contas (MPC), embora tenha recebido denominação diferenciada em sua implantação no Paraná – a de Procuradoria da Fazenda Pública –, é uma instituição centenária em sua essência. E cinquentenária no Paraná.

Linha  
do  
Tempo



Brasil é campeão  
do Mundo no  
Chile.

1962



Em 27 de junho, a  
Lei 4.584 cria a  
Procuradoria da  
Fazenda junto ao  
Tribunal de Contas,  
atual Ministério  
Público de Contas.

Crise dos mísseis. Com o  
fracasso da missão norte-  
americana na Baía dos  
Porcos, os russos instalam  
bases para mísseis em Cuba.  
A manobra provoca a maior  
crise política da Guerra Fria.



# De Procuradoria da Fazenda a Ministério Público junto ao TCE

A primeira regulamentação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas paranaense veio com a publicação do Decreto nº 673, de 9 de julho de 1947, logo depois da criação do próprio Tribunal de Contas do Paraná, em 2 de junho do mesmo ano. No artigo 3º, o documento apresentava o regulamento do Tribunal de Contas e sua estrutura: I – Presidência; II – Corpo Deliberativo e Representação da Fazenda; e III – Corpo Instrutivo. O papel do *Parquet* foi abordado com maior clareza já no artigo 10º: “O Procurador Fiscal, como representante da Fazenda, poderá usar da palavra durante as sessões, intervir e orientar os debates sobre os processos em julgamento. Parágrafo único: Ao Procurador Fiscal é facultado exarar pareceres escritos ou orais em quaisquer processos submetidos a julgamento”.

A criação da Procuradoria da Fazenda junto ao Tribunal de Contas ocorreu com a publicação da Lei nº 4.584, em 27 de junho de 1962. Pensada inicialmente como órgão auxiliar da execução orçamentária e da fiscalização financeira, estava subordinada ao chefe do Poder Executivo.

A ela competia ainda a defesa dos interesses da Fazenda Pública, exame e julgamento de contratos, opinar em processos a serem julgados pelo Tribunal, velar pela execução das decisões do Tribunal, interpor recurso e requerer revisões de rescisão de julgado, e apresentar anualmente ao presidente do TCE e ao governador relatório de suas atividades.

Com a Lei 4.750, de 5 de julho de 1963, criou-se um cargo de provimento em comissão de procurador-geral e cinco cargos de provimento efetivo de procurador da Fazenda junto ao Tribunal de Contas, que deveriam ser nomeados pelo chefe do Poder Executivo. Os procuradores deveriam ser escolhidos entre bacharéis em Direito, de ilibada reputação e com mais de 30 anos de idade. O modelo seguia igualmente o Federal, que criara, pelo Decreto nº 13.247 de 23 de outubro de 1918, o Ministério Público junto ao TCU. Em sua criação a Procuradoria contava com o cargo em comissão de procurador-geral e cinco cargos efetivos de procurador.

*Criação da Fundepar, da Sanepar e da Codepar*



1962

*A Lei Estadual nº 4.529, de 12 de janeiro de 1962, institui o Banco de Desenvolvimento do Paraná SA (BADEP).*



1963

*Referendo sobre a manutenção do sistema parlamentarista restaura o presidencialismo.*

*Entram em funcionamento as duas primeiras unidades da hidrelétrica de Furnas, em Minas Gerais, que evitariam o colapso energético na Região Centro-Sul.*



Linha  
do  
Tempo

O procurador da Fazenda junto ao Tribunal de Contas, em férias, licença ou afastamento, seria substituído por integrantes da carreira de advogado, de escolha do governador, dentro dos mesmos critérios exigidos para o exercício do cargo.

Com o artigo 13, vieram a amplitude do papel do procurador fiscal e sua ligação com o Ministério Público: “Tem o Procurador Fiscal, como órgão do Ministério Público Estadual que é, a mais ampla competência para requisitar e praticar todas as diligências e medidas que julgar necessárias à completa instrução dos processos submetidos ao seu parecer, podendo verificar, pessoalmente ou por delegação, junto de qualquer autoridade ou repartição do Estado, os assuntos afetos ao Tribunal de Contas, sendo-lhe, para isso, assegurado o acesso aos arquivos, documentos e livros de registro e de contabilidade, dos quais, sempre que julgar necessário, mandará extrair as convenientes certidões”.

O Decreto nº 673 trata ainda das “Atribuições do Representante da Fazenda”, no artigo 34: “O Procurador Fiscal, representante com seus adjuntos, da Fazenda do Estado, tem a missão de promover, instruir e requerer no interesse da administração e da Fazenda; é o guarda da lei e fiscal de sua execução, como órgão do Ministério Público”. Entre as competências do Procurador Fiscal, em 1947, (em sua abrangência, mais restritas que as atuais), estavam o pronunciamento em processos do Tribunal; promoção do exame e julgamento de contratos; instauração de processos de tomada de contas e imposição de multas; a defesa dos interesses da Fazenda; informar ao Estado qualquer dolo, falsidade, concussão ou peculato; e remeter ao procurador-geral do Estado atos de imposição de multas e sentenças condenatórias em processos de tomada de contas.

## Linha do Tempo

1963

*O governador Ney Braga visita o presidente John Kennedy, em Washington, e obtém apoio para levantar, no Banco Mundial, o financiamento para a construção da Rodovia do Café, que viria a ligar Londrina a Curitiba, acabando com os movimentos separatistas do Norte do Paraná.*



*Fundação da Telepar*

*250 mil pessoas participam de passeata, em Washington, pelos Direitos Humanos em que Martin Luther King Jr. faz o famoso discurso “Eu Tenho um Sonho...”.*



1964

*Criação do Banco Central do Brasil.*

# O Ministério Público Especial

O Ministério Público de Contas (MPC), denominação adotada no Paraná através da Resolução nº 03/2004 – seguindo orientação da Assembléia da AMPCON em 4 e 5 de setembro de 2003 –, ganhou, reconhecimento e clareza jurídica na Constituição de 1988 nos artigos 75 e 130 (parágrafo 2º, inciso 1). O artigo 130 assegura aos integrantes do MPC o mesmo regime jurídico dos demais integrantes do Ministério Público: *“Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura”*.

O primeiro grande reflexo das determinações da CF foi a realização do primeiro concurso público em 1994, para o preenchimento dos cargos de procurador do MPC. Neste, ingressou a maioria dos procuradores hoje em atividade. O segundo concurso foi realizado em 2001.

Algumas batalhas jurídicas foram necessárias ao longo dos anos, para consolidar a existência e a função dos MPCs. No Supremo Tribunal Federal (STF), Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) configuraram oportunidade ímpar para reafirmar o texto da CF e garantir a segurança da norma jurídica no que se refere ao *parquet*.

Na ADI 789-1, que tratou do regime jurídico do MPC julgada pelo STF, o Ministro Celso de Mello foi taxativo: *“Preceito da Lei Fundamental da República submete os integrantes do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas ao mesmo estatuto jurídico que rege (...) os membros do Ministério Público comum”, pois o objetivo da norma (art. 130 da CF/88) é criar “um sistema de garantias destinado tanto a proteger a instituição quanto tutelar o membro que a integra. A atuação independente do membro do parquet impõe-se como exigência de respeito aos direitos individuais e coletivos e delinea-se como fator de certeza quanto à efetiva submissão dos Poderes à lei e à ordem jurídica.”*



Golpe Militar

1964

Fundação da Celepar



Inaugurada, em Foz do Iguaçu, a Ponte da Amizade, que liga o Brasil ao Paraguai

1965

Lei das inelegibilidades afasta os candidatos mal vistos pela ditadura

Linha do Tempo

O procurador de Contas do Paraná Michael Reiner, em seu artigo *O Controle da Magistratura de Contas sobre o Ministério Público: reflexões em torno da criação conjunta do CNTC/MPjTC*, traz uma leitura sóbria do posicionamento histórico do MPC: “detendo a vocação de ramo próprio do Ministério Público na seara da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública direta e indireta do Estado, o *Parquet* de Contas, já nos primórdios da Nova República, teve a sua especialidade confirmada pelo Supremo Tribunal Federal em relação aos demais braços do MP, embora a sua presença histórica já sustentasse esse *status*, inclusive na legislação e doutrina”.

Reiner lembra no mesmo artigo que “o STF, em todas as oportunidades em que foi chamado a se pronunciar sobre a matéria, afirmou possuírem os membros do *Parquet* de Contas “*plena independência de atuação perante os poderes do Estado, a começar pela Corte junto à qual oficiam (Constituição, artigos 130 e 75).*” (ADI 160/TO). A implicação desta *garantia constitucional* (ou “*cláusula de segurança*”) marca e influencia diretamente as legislações que pontuam o país acerca da organização do Ministério Público de Contas, as quais têm assegurado a aplicação da Seção I, Capítulo IV, Título IV, da Norma de 1988 quando, por exemplo, enunciam os princípios de unidade, indivisibilidade e independência do órgão; reafirmam a sua função de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; conferem aos regimentos internos próprios do MP a sua organização; asseguram a escolha dos Procuradores-Gerais somente dentre os integrantes da carreira etc.”

Opinião que parece ser corroborada pelo ministro Néri da Silveira, em voto na ADI 789/DF, apresentado por Reiner em seu artigo: “*O órgão do Ministério Público Especial não está hierarquicamente subordinado ao Presidente da Corte, pois há de ter faixa de autonomia funcional, em conformidade com a natureza do ofício ministerial em referência, e que, além disso, decorre da sua própria essência como Parquet*”.

## Linha do Tempo

1965

Fundação da Cohapar

Inauguração do trecho estadual da BR-376, Rodovia do Café, ligando Ponta Grossa a Apucarana



1966



Aberta ao tráfego a PR-407, Estrada das Praias, totalmente asfaltada entre a BR-277 e o Porto de Passagem (atual Caiobá), no terminal do Ferry-Boat

Fim da estabilidade no trabalho e criação do FGTS

Últimas eleições diretas para governador até a redemocratização do País

Os membros do MPC são representados pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), criada em setembro de 1985, em Salvador, Bahia. A ideia dos onze procuradores de MPCs do Brasil, incluindo o TCU, era “aprimorar as atividades e o intercâmbio permanente sobre assuntos de interesse da categoria”. A primeira diretoria da AMPCON foi eleita em 13 de novembro de 1991.

Entre as bandeiras encampadas pela associação, e das quais participa ativamente o MPC paranaense, está a escolha do procurador-geral dos MPCs por lista tríplice, conquista consolidada pelo *parquet* de contas do Paraná; a proporcionalidade de vagas no colegiado dos Tribunais de Contas, assegurando que uma das sete cadeiras seja destinada a membro do Ministério Público de Contas, quesito igualmente conquistado no Ministério Público paranaense.

Incluem-se nas metas nacionais a “Acessibilidade Total” e a “Profissionalização da Gestão Pública”, bandeiras adotadas e amplamente divulgadas pela Procuradoria de Contas do Paraná. Esta última provocou um movimento contra o uso irregular e desproporcional do cargo em comissão (admitido pela Constituição apenas para as funções de direção, chefia e assessoramento). Em 2011, a procuradoria geral oficiou 765 entidades municipais (prefeituras, câmaras e órgãos da administração indireta), cobrando medidas corretivas. A medida resultou no compromisso e realização de concursos em 110 prefeituras e 154 câmaras municipais, até o momento.

Nova conquista do *Parquet* foi a implantação de um Regimento Interno próprio, que dá ao órgão mais instrumentos de atuação. A aplicação imediata do RI, criado em junho de 2011, foi garantida por medida liminar, cujo mérito ainda aguarda julgamento pelo TJ paranaense.

A autonomia administrativa e financeira nos MPCs é outra questão sensível para as entidades de todo o País e uma das bandeiras mais intensas. O tema deve ser enfrentado pelo STF ainda neste ano, em processo de ADI contra o MPC de Roraima.

*“...um Ministério Público Especial administrativamente autônomo opera como uma espécie de garantia de isenção, garantia de imparcialidade. Um Ministério Público não dependente do Tribunal de Contas controla melhormente, com neutralidade, com imparcialidade, com altivez, com independência a própria Casa de Contas”. (Ministro Ayres Brito, presidente do STF e do CNJ, cuja origem está no MPC do Sergipe. No artigo “O regime jurídico do Ministério Público de Contas”).*

1966

Assinatura da Ata do Iguazu, por meio da qual Brasil e Paraguai iniciam os estudos para a construção da usina de Itaipu.



Criado por decreto-lei o INPS – Instituto Nacional de Previdência Social

1967



Costa e Silva é eleito presidente pelo Congresso Nacional

Promulgadas a Lei de Imprensa, Lei de Segurança Nacional e o Conselho de Segurança Nacional, núcleo real da ditadura militar

Linha  
do  
Tempo

# Retalhos de Memória

A história do Ministério Público de Contas deve ser contada por aqueles que a vivem diariamente. Os 11 procuradores do MPC do Paraná foram convidados a fazer um relato de sua experiência, análises e leituras do contexto do *Parquet*, do período em que entraram na instituição até hoje. São impressões que revelam, nas entrelinhas, pessoas sensíveis, profissionais dedicados e preocupados com a qualidade do serviço que prestam. Experiências de vida que servem de lição e inspiração para o serviço público paranaense.



*Elizeu de Moraes Corrêa, procurador-geral*

## TRANSFORMAÇÕES, CONQUISTAS E DESAFIOS

Elizeu de Moraes Corrêa, atual procurador-geral do Ministério Público de Contas do Paraná, queria ser engenheiro. No dia da inscrição para o vestibular, porém, optou pelo Direito. Formou-se em 1981, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Após uma curta experiência como advogado, passou em primeiro lugar no concurso para a carreira jurídica no Instituto de Terras e Cartografia.

Começou no escritório regional do Litoral, dirigido naquela época por Jorge Samek, do corpo de engenheiros do instituto. Ali, aprendeu Direito Fundiário e Direito Ambiental, um ramo ainda incipiente. Em 1994, depois de chegar ao posto máximo da carreira no órgão, fez concurso para procurador do TCE, e também concorreu a uma vaga de professor da UFPR. Nesta última carreira ficou cerca de 10 anos.

“Eu não tinha noção de tamanho do Tribunal de Contas. Conhecia apenas o processo de adiantamento que fazíamos quando viajávamos pelo IAP”, conta o procurador. Só quando entrou no TCE é que pôde ver que o universo da prestação de contas é muito grande.

“Naquela época, o TCE estava alicerçando as novas competências que a Constituição de 1988 lhe atribuiu. Foi uma fase importante de amadurecimento do grupo de procuradores para encontrar sua razão dentro do Tribunal. No momento em que entrei, o MP também estava passando por um processo evolutivo. Nessa fase verificamos as possibilidades de atuação”, relembra.



O Cruzeiro-Novo é a nova moeda nacional. Equivale a 1000 cruzeiros.

1967

Ernesto Che Guevara é assassinado pelo exército boliviano. Convertido em símbolo de rebeldia, heroísmo e solidariedade, ainda hoje é o morto mais vivo da América Latina.



1968

Protestos estudantis em vários países. No Paraná, estudantes invadem a Reitoria da UFPR.

Linha do Tempo

## Marco

Um dos marcos deste período foi o julgamento da ADI 789, pelo Supremo Tribunal Federal. O STF definiu que quem deve exercer o papel do MP junto aos Tribunais de Contas é um ramo especializado do Ministério Público e não do Ministério Público comum – Federal e Estadual – previsto na Constituição.

A partir da decisão, todos os Tribunais de Contas passaram a implantar esse segmento especializado do MP. No Paraná, desde 1967, a Lei Orgânica do TCE já determinava que era a Procuradoria da Fazenda quem representava o Ministério Público, embora não tenha sido criado com essa nomenclatura.

Elizeu Corrêa chegou ao Tribunal junto com os demais aprovados no primeiro concurso para o cargo de procurador. Eles foram recebidos por dois procuradores antigos, Alide Zenedin e Raul Vianna Júnior. “Foram extremamente cuidadosos, e vimos neles pessoas sérias e competentes, que nos deram todo apoio e que tinham esse perfil de atuação em prol do interesse público.”

## Conquistas

A regionalização, idealizada pelo atual procurador-geral, permitiu a divisão do Paraná em regiões destinadas a cada procurador, que é responsável por um grupo de municípios. A ideia se consolidou. A estratégia foi importante para que os procuradores pudessem conhecer melhor o município e o administrador. A mudança ocorreu a partir de uma decisão colegiada, de 2002.

A história do MPC paranaense foi marcada por conquistas, algumas por meio de ações judiciais. A primeira foi pela indicação de um procurador do órgão para o cargo de conselheiro do Tribunal. Na época da escolha, o governador fazia a indicação de uma pessoa da confiança dele. O MPC ingressou com medida judicial, sustou o processo, e houve então a indicação dos procuradores mais antigos à época: Fernando Guimarães, Laerzio Chiesorin Jr. e Elizeu Corrêa, em lista enviada ao governador. O nomeado foi Fernando Guimarães, presidente do Tribunal no biênio 2011-2012.

A segunda foi uma ação para mudança do cargo comissionado de procurador-geral. A norma constitucional afirmava que a forma de investidura no cargo é igual a do Ministério Público comum, no qual o procurador de Justiça passa por uma escolha da categoria e ocupa um cargo efetivo no órgão. “Conquistamos esse direito judicialmente porque o governador da época não abria mão de indicar o procurador-geral”, mudança que estava prevista na Constituição de 88, explica Elizeu Corrêa.

Efetivar o Regimento Interno do MPC foi a terceira conquista. O *Parquet* passou por um longo processo de elaboração desse documento normativo. Para obter a aplicação de maneira imediata, recorreu ao Judiciário e obteve uma liminar. “O processo ainda não está julgado, mas temos grandes esperanças de que seja mantida. A liminar que deferiu a publicação e aplicação imediatas do Regimento Interno”, afirma o procurador-geral.

## Linha do Tempo

1968

Baixado Ato Institucional N° 5 que cassa liberdades civis



Dr. Zerbini realiza o 1º transplante de coração da América Latina no HC de São Paulo



1969



A conquista da Lua. Neil Armstrong e Edwin Aldrin são os primeiros a pisar na Lua.

Médici assume o governo. Aumenta a repressão contra os opositores do regime



## Desafios

Elizeu Corrêa lembra que existem ainda muitos desafios e melhorias a serem feitas no MPC. Uma delas é a criação do cargo de diretor-geral, que depende da efetivação de uma lei. Hoje a função é exercida por um assessor administrativo.

A independência financeira é outro desafio e alvo de campanha nacional do MP de Contas. No Paraná, o movimento ainda não começou efetivamente, mas em alguns Estados já ganhou força, como no MPC do Tribunal de Contas do Pará, que desde sua criação já é autônomo, inclusive com instalações próprias. “Achamos que esse modelo é o ideal. Hoje, por exemplo, se precisarmos comprar um clip, devemos requisitar ao Tribunal. As viagens dos nossos procuradores têm que receber a homologação do presidente”, explica.

Outra dificuldade do MPC apontada é o preenchimento dos cargos de procurador quando há uma aposentadoria ou vacância. Ele cita o exemplo da aposentadoria recente do procurador Laerzio Chiesorin Jr., ocorrida em abril de 2012. O cargo está vago porque o Ministério Público não pode autorizar a realização de concurso público, depende de o Tribunal desencadear o processo.

Tais obstáculos geraram uma campanha nacional para a autonomia administrativa e financeira dos MPCs. “É importante que todos os Tribunais entendam e se sensibilizem para o fato de que trabalhamos juntos, e queremos o melhor para os Tribunais de Contas e o melhor resultado para o controle externo.” Para Elizeu, não é uma briga por espaço ou poder, porque o Ministério Público é um órgão com atuação independente. “O que falta é a autonomia administrativa e financeira do órgão para conduzir com altivez suas responsabilidades.”

## Atuação

Os últimos 50 anos foram de muitas transformações. Foram mudanças constitucionais, em 1967, depois em 1988, que aprimoraram o perfil institucional do MPC. “Nessa caminhada de 50 anos, posso dizer que muita coisa aconteceu e o perfil da instituição mudou. Antes se defendia o interesse fazendário do Estado e a própria atuação do Estado era defendida pela Procuradoria. Hoje defendemos o interesse da sociedade. A verdadeira função do MP é a defesa do regime democrático”, destaca o procurador-geral. “Nós ficamos satisfeitos quando vemos o resultado do nosso trabalho, que consiste em ver que o dinheiro público está sendo bem aplicado.”



1969

Curitiba é, por dois dias, capital do Brasil

Woodstock reúne 800 mil jovens no auge do movimento hippie, em Bethel, EUA.



Brasil é tricampeão do mundo de futebol



1970

Linha do Tempo



*Angela Cássia Costaldello, procuradora*

## “O PROCURADOR MAIS ORIENTA QUE PUNE”

Angela Cássia Costaldello tem na determinação, no gosto pela pesquisa e pelo conhecimento suas principais características. Formada em Direito pela Universidade Federal do Paraná, é pós-graduada em Direito Administrativo pela universidade italiana de Milão, mestre e doutora pela UFPR e pós-doutora pela renomada universidade Sorbonne, de Paris. Já ministrou cursos na França, Itália e Espanha. Atualmente é professora adjunta de Direito Administrativo na UFPR, na graduação, mestrado e doutorado.

Antes de assumir o cargo no Ministério Público de Contas, em 1994, foi procuradora do Estado do Paraná, de 1989 a 1994. Integra o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) e o Instituto Paranaense de Direito Administrativo (IPDA).

Quando passou no concurso para o MPC, em nono lugar, havia oito vagas de procurador. Mas uma das nomeadas ficou apenas um mês, deixando a vaga novamente aberta. Chamada, Angela, que então era procuradora do Estado, acabou fazendo uma opção teórica. “Querida conhecer como era feito o controle dentro de um órgão fiscalizador.”

Em meados da década de 1990, a tecnologia não era algo presente na administração pública. Ainda assim, Angela considera que foi um período muito bom, por ter sido um tempo de muita discussão de questões e aspectos de cunho jurídico. “Eu cresci muito com essas discussões, e o MP também cresceu.”

O poder normativo estava florescendo e foi o que aconteceu no Tribunal. Na opinião da procuradora, o Regimento Interno e todos os seus desdobramentos trouxeram muitos benefícios. No período instituíram-se alguns posicionamentos jurídicos muito claros pelo grupo de procuradores.

Angela considera que a regionalização facilitou muito o contato com os gestores porque, quando o jurisdicionado tem dúvidas, sabe a quem procurar no MPC. “O procurador mais orienta do que pune. E passa a punir a partir do momento em que já orientou”, explica. Segundo ela, os seminários regionais organizados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal estabeleceram mais um ponto de contato interessante. “Ouvimos prefeitos, vereadores, contadores, servidores, a respeito de problemas que demorariam a chegar até nós”, reflete.

“Ao lado da Lei Orgânica do MPC, que veio uns cinco anos depois, considero a regionalização o maior avanço em termos de gestão dos processos e da situação dos municípios”, reforça Angela.

A procuradora avalia que a estrutura do MPC não consegue alcançar a todas as atuais demandas. “Não é uma realidade só nossa, é algo no Brasil inteiro, em todos os MPs”, diz ela, que considera de extrema importância a presença de um assessor administrativo no órgão, também sob a ótica de agilidade do processo.

Sobre a autonomia financeira, Angela considera que é preciso uma estrutura adequada e maturidade para saber como lidar com a independência orçamentária. “Acredito que o grupo já tem a maturidade necessária para ter essa autonomia. Temos consciência de que nós somos nossos próprios algozes. Isso porque a Procuradoria está muito consciente com o seu papel.”

### Linha do Tempo

1971

*Decreto-lei concede ao presidente da República o direito de editar decretos secretos. No mesmo dia o presidente Médici edita o primeiro deles.*

*Reforma da língua portuguesa, retirando acentos e tremas das palavras. As alterações são aprovadas pela ABL e pela Academia de Ciências de Lisboa.*

1972

*Brasil chega a 100 milhões de habitantes*



*Fim da Guerrilha do Araguaia*



*Célia Rosana Moro Kansou*

## SUPERAÇÃO E APRIMORAMENTO

Célia Rosana Moro Kansou nasceu em Ponta Grossa, tem formação em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, em 1988. É pós-graduada pela mesma Universidade, em 1992, na área do Direito Processual Civil. Nas Faculdades do Brasil (Unibrasil), em 2003, concluiu sua especialização em Administração Pública. Integra o Ministério Público de Contas desde 1994, após aprovação em concurso público.

Antes de assumir como procuradora no TCE atuou como advogada da Prolar - Companhia de Habitação de Ponta Grossa (em 1992) e do Município de Ponta Grossa (1992/1993). Também foi procuradora do Estado (1993/1994), exercendo suas funções na procuradoria regional de Ponta Grossa.

Dos primeiros anos de atuação profissional no MPC, Célia relembra que contou com a ajuda e os ensinamentos de dois procuradores: Alide Zenedin e Raul Vianna Junior. “Já naquela época a demanda de processos da Procuradoria era grande, e, de lá para cá, vários desafios foram sendo superados. Melhorou-se a estrutura física dos gabinetes; a máquina de datilografia foi substituída pelo computador; os processos físicos deixaram de tramitar no TCE; adveio o processo eletrônico, o peticionamento eletrônico, a assinatura digital”, conta.

Para ela, apesar das dificuldades e desafios profissionais, os quase 20 anos de MPC foram de conquistas ao longo do tempo. Destaca o fato da escolha do procurador-geral entre os membros da carreira e também a condução de um procurador à vaga de conselheiro do TCE.

Outro marco importante, segundo a procuradora, foi a publicação do Regimento Interno do MPC, em 2011. A partir daí, dentre outras coisas, operacionalizou-se a atuação do Conselho Superior, do qual faz parte, órgão que fiscaliza e superintende a atuação do Ministério Público de Contas, bem como vela pelos seus princípios institucionais.

Célia comenta que “desde agosto de 2011, quando se iniciaram os trabalhos de referido Conselho, várias reuniões foram realizadas, o que resultou na edição de atos de regulamentação da atividade correicional, do Procedimento Preliminar de Apuração (PPA), das Recomendações e do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Em 2012 se deram as correições nas 10 Procuradorias de Contas e na Procuradoria Geral, com apresentação do resultado das correições em recente reunião do Conselho Superior”.

Na opinião de Célia Kansou é importante o estudo, a profissionalização, a capacitação do servidor público. Afirma que, por ocasião da elaboração do Planejamento Estratégico do MPC, ficou acordado que integrariam como valores da instituição o comprometimento com o trabalho e o constante aprimoramento da atuação ministerial.

A procuradora considera que “a participação de todos os servidores do MPC na elaboração do Planejamento Estratégico foi muito importante para a definição do que nos move e aonde queremos chegar como instituição. Temos consciência de que há muitas coisas a serem feitas, a serem melhoradas. Estamos comprometidos na busca do interesse público e objetivamos o reconhecimento do MPC como uma instituição independente e de excelência na defesa do ordenamento jurídico”.

“Tenho orgulho de fazer parte da história desses 50 anos do MPC e enorme prazer no trabalho que faço. Espero a consolidação e o reconhecimento da nossa carreira e também que a instituição seja cada vez mais valorizada”, enfatiza a procuradora.



1973

Início da implantação da Cidade Industrial de Curitiba, instituída por lei municipal no ano anterior



Inauguração oficial da PR-410, Estrada da Graciosa, mais de 100 anos após o início de sua construção. E da Rodovia PR-412, Guaratuba-Garuva

O general Pinochet instaura a ditadura militar no Chile. Morre Salvador Allende



Crise mundial do petróleo

Linha do Tempo



*Flávio de Azambuja Berti*

## DESEJO DE FAZER MAIS

Formado em Direito em 1996, e mestre em Direito Tributário, antes de entrar para o MPC, em 2003, Flávio de Azambuja Berti advogado, foi procurador da União em Foz do Iguaçu e procurador da Fazenda, em Curitiba. Ele avalia que os procuradores estão moldando a instituição e, aos poucos, conquistando espaço.

“O MPC precisa fazer um trabalho mais proativo, mais efetivo, mais próximo de quem é fiscalizado”, defende Berti. Segundo ele, essa proximidade aconteceria com mais tempo e melhor estrutura. O procurador poderia verificar *in loco* o que está acontecendo no município, levantar as irregularidades, as fraudes em licitações. “Seria ótimo se tivéssemos inspetorias em campo”, comenta.

O caminho para a melhoria de todo o trabalho, de acordo com Berti, é a autonomia administrativa e financeira. “O nosso trabalho é importante, fundamental não só para o TCE, como para o gestor municipal e para quem paga impostos e financia o gasto público no Brasil. Nós damos uma contribuição muito pequena em relação àquilo que poderíamos dar. O nosso trabalho poderia ser repensado e ser feito de modo diferente, independentemente desta falta de estrutura”, analisa o procurador.

Para ele, diversos fatores impõem barreiras. Algumas podemos ultrapassar, outras não. “É uma questão de amadurecimento e a instituição está amadurecendo”, considera Berti.

Ele cita o exemplo de investigação por meio do qual o próprio procurador pode conduzir uma apuração, quando identificada uma irregularidade ou suspeita. O procurador instaura o procedimento, que pode culminar até em um acordo a ser feito com o gestor, para que cumpra a norma que estava sendo descumprida até então.

“É uma maneira de aproximação. Firmamos um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com a intenção de estimular a mudança e diminuir a punição”, completa, afirmando que os procuradores estão empenhados em cumprir com sua responsabilidade.

Flávio Berti se lembra das conquistas do MPC desde que entrou na Procuradoria, quando o gabinete contava com um computador e um estagiário por meio período. “Tínhamos processos em papel. Quando precisávamos imprimir um parecer, tínhamos que buscar na Secretaria, porque só tinha impressora lá. Hoje tenho três computadores, impressora, dois estagiários – um de manhã e um à tarde – e uma assessora jurídica. É verdade que o número de processo que recebo hoje é cinco vezes maior do que eu recebia há nove anos. Mas já melhorou muito”, analisa.

Para Berti, há motivos suficientes para se comemorar esses 50 anos. “De fato avançamos. Ao longo destes nove anos eu vi muita coisa positiva. E nós do MPC precisamos também amadurecer um pouco mais. Parabéns a todos que fazem ou fizeram parte dessa história. Que os próximos 50 sejam mais vitoriosos que os 50 anteriores!”

### Linha do Tempo

1974

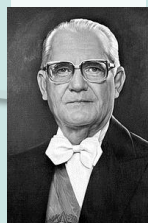
*Médici inaugura a Ponte Rio-Niterói*



*Começa a rodar a 1ª linha do 1º metrô do Brasil, em São Paulo*

*Incêndio no Edifício Joelma, em São Paulo, mata 188 e fere 345 pessoas*

*Início do governo Geisel*



*Começa o Proálcool*

1975

*Termina a Guerra do Vietnã*





Gabriel Guy Léger

## FAZER O QUE A SOCIEDADE ESPERA

Formado pela Faculdade de Direito de Curitiba, com especialização em Direito Privado, atou na advocacia cível de 1989 a 1993, quando ingressou na Procuradoria da Fazenda Nacional. Participou de cursos de especialização nas instituições francesas École Nationale de la Magistrature (ENM), de Paris, e na École Nationale d'Administration (ENA), também em Paris, nas áreas de auditoria econômica e financeira (2003) e de combate à corrupção (2006).

Depois de passar alguns anos em Bauru (SP) e em Curitiba, também atendendo a região de Cascavel (oeste do Paraná), como procurador da Fazenda Nacional, o procurador Gabriel Guy Léger foi convocado para assumir uma vaga no Ministério Público de Contas, aberta com a aposentadoria do procurador Alide Zenedin, em 1998. “Foi difícil deixar a Procuradoria da Fazenda, mas aderi integralmente, de corpo e alma, ao MPC. Hoje é com grande alegria que participo deste órgão que está se constituindo em todo o Brasil”, comenta o procurador. Para ele os desafios institucionais, além da própria atuação do TCE, são motivadores, incentivadores para a busca do aperfeiçoamento do modelo constitucional.

Léger cita a designação e escolha do procurador-geral entre os membros da carreira em lista tríplice e a garantia de que um de procuradores pudesse ter acento como conselheiro, na vaga reservada aos membros do MPC (hoje ocupada pelo atual presidente, Fernando Guimarães), como dois marcos nas conquistas do órgão ao longo da história. “Foram lutas institucionais muito intensas, em debate que se estabeleceu em alto diálogo, porém no Poder Judiciário”, lembra. Ele também destaca a transformação de um cargo comissionado em mais um cargo efetivo, na gestão do conselheiro Rafael Iatauro, quando o MPC passou a ter um corpo de 11 procuradores.

“Tive a honra de ser procurador-geral entre maio de 2004 e maio de 2006. Foi uma etapa de muitos desafios e conquistas. Nesse período consolidamos uma atuação dos procuradores regionais, dividindo o Estado, atuação que já havia começado na gestão da procuradora Katia”, conta Léger. Segundo ele, a semente já havia sido plantada por Fernando Guimarães, que procurou programar o princípio do “procurador natural”, pelo qual cada procurador atua numa determinada região do Estado.

Outro passo fundamental, para ele, foi a aprovação da nova Lei Orgânica do TCE (Lei Complementar 113/2005). “Foi um marco divisor na atuação do Tribunal. Passamos a ter um novo método de trabalho e evoluímos a ponto de termos 100% dos processos digitalizados. A evolução que vem sendo construída ao longo dos anos, sempre teve o MPC como colaborador no que é interessante para o controle externo”, destaca o procurador.

O Regimento Interno do MPC, também destacado por Léger, traz obrigações para o exercício da função de procurador. “Nesse ponto ele é fantástico. O RI deixa muito claro quais são as obrigações dos procuradores, como deve se pautar sua atuação, quais seus limites e obrigações”, esclarece. Para o procurador, só há benefício naquilo que se refere ao bom funcionamento da instituição, “e aí é realmente um instrumento exemplar e que, inclusive, está sendo matriz pra muitos outros Ministérios Públicos que estão pedindo o documento para estabelecer seus próprios regimentos”, conta.

Gabriel Guy Léger defende uma melhor estruturação para que a atuação dos procuradores seja digna do MPC. “Há várias gestões procuramos dar passos para o adequado suporte. Estamos evoluindo aos poucos, paulatinamente agregamos valores, servidores de excelente qualidade técnica e a tendência é que se estabeleça um gabinete próprio pra cada procurador, como com os gabinetes de conselheiro e de auditor”, avalia.

Linha  
do  
Tempo  
1975



A geadas negras liquidam de vez os cafezais do Paraná, em decadência desde o início da década

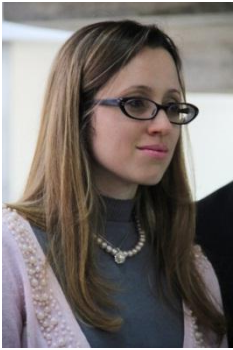
Neve  
em  
Curitiba



Juscelino Kubitschek  
morre em acidente de carro

1976





*Juliana Sternadt Reiner*

## JOVEM, MAS TESTEMUNHA DE AVANÇOS

Juliana Sternadt Reiner é a mais jovem integrante do Ministério Público de Contas paranaense. Ingressou na Casa em 8 de janeiro de 2003, com apenas 24 anos. Faz parte do grupo aprovado no segundo concurso público da instituição, realizado em 2001 – juntamente com os procuradores Flávio Berti e Michael Richard Reiner, seu marido. Colegas da turma de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) graduada em 2000, Juliana e Michael estudaram juntos para o concurso.

Embora tão jovem, Juliana é testemunha de importantes transformações vividas pela instituição nos últimos nove anos. Ao ingressar, o órgão ministerial atravessava uma produtiva e intensa fase de consolidação. Acabara de conquistar direitos como a nomeação do procurador-geral a partir de seu próprio quadro e a inclusão de um membro do *Parquet* no corpo deliberativo do Tribunal.

Internamente, o órgão também se modernizava, adotando a atuação regionalizada dos procuradores. Atualmente, o principal resultado institucional, na avaliação da procuradora, é o Regimento Interno, que deu nova fisionomia ao MPC. “Fruto de muito debate e amadurecimento, o Regimento Interno é um marco para nós”, afirma Juliana. “Ele nos deu a atual feição institucional, instalando, de forma normativa, regulamentada, conceitos que já estavam assentados.”

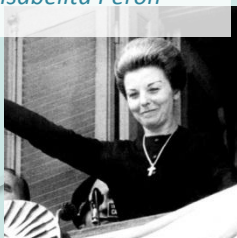
Segundo Juliana, o mais importante avanço do Regimento Interno foi a configuração de um papel mais proativo ao MPC, por meio de expedientes como o Procedimento Preliminar de Apuração e o Termo de Ajustamento de conduta. Somado à necessária atuação de *custos legis* (a fiscalização sobre a correta aplicação da lei) – uma intervenção obrigatória e sob demanda na análise dos processos em trâmite no TCE –, a ação por iniciativa própria exige uma parcela extra de recursos humanos e tecnológicos, a busca de um contato mais estreito com o jurisdicionado e o cidadão, além de esforço e dedicação redobrados.

Neste cenário, “otimizar” é o verbo mais conjugado. É necessário otimizar o tempo, para não perder de vista a necessidade de avaliação célere, aprofundada e particularizada que cada processo exige. Mas também é preciso otimizar o uso dos recursos, sempre escassos para um Tribunal sem unidades regionais no interior e jurisdição sobre um Estado com 399 municípios. Tudo isso para cumprir a missão de ser um interlocutor da cidadania perante o TCE.

Juliana vê o presente e o futuro do MPC com otimismo e entusiasmo. Em menos de uma década, o Tribunal investiu em estrutura, na profissionalização de seus quadros e no aparelhamento tecnológico – o processo eletrônico, uma realidade, já aposentou os carrinhos lotados de autos em papel transitando pelos corredores. Com seus Planos Estratégicos, tanto o Tribunal quanto o seu Ministério Público começam a trabalhar com metas de produtividade e redução de estoques de processos.

Neste período, especialmente após a entrada em vigor da nova Lei Orgânica (Lei Complementar 113/2005), a jovem procuradora testemunhou expressivos avanços no trâmite processual, na qualidade jurídica e na fundamentação das decisões do Tribunal. “Hoje, eficiência é a palavra de ordem, sem descuidar da profundidade da análise.”

*Golpe militar na Argentina derruba Isabelita Perón*



1976

*Aprovada a Lei do Divórcio*

1977

*O presidente Geisel inaugura o Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro*



*Geisel fecha o Congresso Nacional com o Pacote de Abril e alegando reforma do Judiciário*

Linha  
do  
Tempo



*Katia Regina Puchaski*

## A PRIMEIRA PROCURADORA-GERAL

Professora municipal, Katia Regina Puchaski tinha nos planos a magistratura. Formada em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 1992, decidiu prestar concurso para o TCE dois anos depois. Graças a um grupo de estudo em que se aprimorou no Direito Constitucional e Administrativo, foi aprovada em 10º lugar. Não imaginava ali que seria a primeira mulher a assumir o cargo de procurador-geral do MPC do Paraná.

Katia ingressou no MPC aos 26 anos (1996) e foi procuradora-geral entre maio de 2002 e maio de 2004. Desde então, acompanha o crescimento e os desafios da instituição. Conviveu com os procuradores da “velha guarda” como Alide Zenedin, um dos defensores da criação de uma associação que congregasse os procuradores do Ministério Público de Contas. A ideia era fortalecer a carreira, pois, na época, ainda havia muitos Estados nos quais não existia a carreira de procurador de Contas. “Hoje, a Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), é muito forte, conta com um site bem estruturado e grande atuação”, comemora.

Na opinião de Katia, o MPC deve realizar um trabalho proativo, de prevenção a possíveis problemas, o que exige mais sensibilidade e mais atenção para o que se repete em vários processos. “Os processos devem ser analisados com o princípio do exercício proativo, além de uma boa pesquisa e análise minuciosa. Também é importante estar atento aos prazos. Ele nos auxilia no planejamento de execução.”

Com relação à consolidação da carreira, a procuradora descarta a existência de oposição ou resistência. “Não há divergência entre o MPC e o próprio Tribunal, pois quanto melhor trabalharmos, melhor o Tribunal trabalha. Se os dois órgãos caminharem na mesma direção, não há disputa alguma”, analisa. Mesmo dentro do Ministério Público, segundo ela, há divergências e elas são saudáveis e necessárias. “Os últimos procuradores a ocupar a direção do MPC tinham pontos de vista diferentes, o que acarretou uma série de conquistas diferentes”, destaca. A cada novo procurador-geral que assume, há expectativa de mais novidades, de inovações que provoquem um salto de qualidade.

Para a procuradora, de um ponto de vista mais realista o MPC trabalha para a população, já que o cidadão espera que sempre haja alguém responsável por fiscalizar o dinheiro público. “Somos muito eficazes em nosso trabalho, mas esquecemos de contar para a população o que fazemos. Por isso a carreira não é muito conhecida nem reconhecida como deveria ser.”

Katia considera que o registro dos 50 anos do MPC “é de suma importância, pois consolida o trabalho de muito tempo, que muitas pessoas têm realizado de formas diferentes e em momentos diferentes da História. E é uma forma de homenagear os que trabalharam desde o início, além de servir de referência para as próximas gerações.”

### Linha do Tempo

1978

Revogação do AI-5



Nasce o 1º bebê de proveta

1979

João Baptista Figueiredo assume a Presidência



Anistia política. Retorno de exilados políticos

1980

O Papa João Paulo II visita o Brasil e reza missa em Curitiba





Laerzio Chiesorin Junior

## ATUAÇÃO PROATIVA, RUMO À JUSTIÇA SOCIAL

Servidor público desde o início de sua carreira, em 1980, como agente fiscal da Secretaria da Fazenda, Laerzio Chiesorin Junior lembra do tempo em que entrou no TCE, em 1994, no primeiro concurso público para procurador da instituição. Os pareceres eram escritos a mão, mandados para a datilografia, conferidos e depois assinados. Em abril de 2012, ao passar o cargo de procurador-geral a Elizeu Corrêa, Laerzio se aposentou.

Quando ele ingressou no Ministério Público de Contas, o nome do cargo era procurador junto ao TCE, porque se tinha a ideia de Procuradoria do Estado. A partir de 1988, a função primordial do MPC era defender a legalidade. Para a Procuradoria Geral do Estado ficou o dever de fazer a defesa do gestor ou da fazenda pública.

Laerzio recorda das barreiras enfrentadas até assumir o cargo de procurador-geral, já no final da carreira. Ele conta que participou de todas as listas tríplexes para a escolha do governador, desde que o cargo deixou de ser comissionado. “Foram três ou quatro. Só fui conduzido na última.” Antes dele foram nomeados procuradores-gerais, a partir de lista tríplex encaminhada ao governador, as procuradoras Kátia Puchaski e Angela Costaldello e os procuradores Gabriel Guy Léger e Elizeu Corrêa.

O ex-procurador-geral comenta que os procuradores do MPC têm direitos, prerrogativas, garantias, forma de atuação e competência muito específicos. “Nós estamos nesse processo de convencimento interno, de delimitação de competências, esse processo todo que é de crescimento, de sedimentação constitucional, de consciência de suas próprias forças e limites.”

Para ele, o atual grupo de procuradores é moderado, o que exige esse movimento histórico. “Não tínhamos o hábito de ser muito proativos, o que está sendo modificado com o Planejamento Estratégico do órgão, iniciado em 2010. Estamos em um processo de mudança, assumindo melhor a nossa condição de Ministério Público de Contas, reconhecendo a nossa competência”, destaca.

Para Laerzio, aos 50 anos o MPC é uma instituição jovem e está em um processo muito rico. A adoção de mecanismos que melhoram sua atuação, como o Conselho de Gestão, composto por quatro procuradores eleitos entre os pares com renovação de 50% a cada dois anos, mais o procurador-geral, tem garantido um trabalho mais efetivo do órgão. O Conselho atua em questões administrativas e como uma espécie de corregedoria do MPC.

“Em um curto espaço de tempo, normatizamos, a partir do Regimento Interno, aprovado em junho de 2011, uma série de procedimentos preliminares de apuração, o que conferiu uma atuação mais proativa, preventiva e corretiva ao MPC. “Agora temos instrumentos para uma ação, no caso do procedimento preliminar de averiguação, muito mais proativa. Isso vai dar uma resposta muito mais rápida à sociedade. Esta atuação proativa é um viés muito poderoso e, na minha avaliação, ao longo do tempo, vai levar ao que eu chamo de justificação social.”

Linha  
do  
Tempo



Nasce o 1º  
bebê de  
proveta

João Baptista  
Figueiredo  
assume a  
Presidência



Anistia  
política.  
Retorno de  
exilados  
políticos

1980

O Papa João Paulo II  
visita o Brasil e reza  
missa em Curitiba





Michael Richard Reiner

## MPC FORTE E INDEPENDENTE

Em 2012 completam-se 10 anos que Michael Reiner ingressou no Ministério Público de Contas. Advogado, formado pela Universidade Federal do Paraná, prestou concurso para a carreira ministerial em 2001.

“Naquele início, pilhas de processos tomavam conta das nossas salas”, relembra o procurador, ao apontar para os avanços que a Corte de Contas alçou com o processo digital, bem como a celeridade e transparência trazidas pela Lei Complementar Paranaense 113/05.

“Para o MPC, a nova Lei Orgânica do Tribunal foi um marco importante, muito embora a efetivação de garantias, já asseguradas pela Lei 5.615/67 (anterior lei de regência da Corte), ainda encontrasse dificuldades de implementação”, afirma Reiner ao referir-se ao Regimento Interno do Ministério Público.

“Recordo que, já no ano de 2003, iniciamos uma discussão para a criação do nosso RI. No correr dos anos acabei ficando responsável por compilar, adaptar e desdobrar a nossa realidade diante da obrigação de regulamentar as atividades do *Parquet*. Encontramos resistências, surgiu uma nova lei (e com ela novas resistências), para então termos, com o aval do Judiciário, o nosso Regimento, em meados de 2011”, recorda o procurador. “Foi uma gestação de elefante, mas o parto foi de emergência. O texto quase nasceu velho, não fosse a pronta atuação de nosso grupo de procuradores em prol do avanço institucional do MP.”

Segundo Reiner, o Regimento Interno do MPC imprimiu um duplo avanço (interno e externo) ao órgão. Interno, ao definir as competências e atribuições das Procuradorias de Contas, da Procuradoria Geral, do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior. Externo, ao deixar transparente a forma de atuação dos órgãos de execução do Ministério Público para a sociedade que, afinal, é a titular dos interesses públicos que a instituição busca defender.

“Neste sentido, importante marco foi a formalização do Conselho Superior, responsável por funções normativas, administrativas e de correição dos membros do MP. Esses avanços cremos serem irreversíveis e têm servido de inspiração para os demais Ministérios Públicos de Contas do País”, afirma.

Quanto à independência administrativa do órgão, Reiner sustenta que somente assim as prerrogativas funcionais ganhariam “*plena possibilidade factual de expressão*”, utilizando-se de assertiva do atual presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Carlos Ayres Britto. “Não se trata de perplexidade própria dos integrantes da carreira esse clamor. Vários juristas, dentre eles Hugo Nigro Mazzilli, Juarez Freitas, Uadi Lammêgo Bulos, Marco Aurélio e José Afonso da Silva erguem a voz apontando essa necessidade.”

Mas independência não é divisão. O Ministério Público de Contas é órgão de controle externo que deve atuar com a maior sinergia possível com o próprio Tribunal de Contas. “Entretanto, é justamente a equidistância e o respeito mútuos entre esses agentes que são os ingredientes para a formatação de uma fiscalização sólida da administração pública”, completa.

Linha  
do  
Tempo

Cientistas isolam o  
vírus da Aids



1982

Guerra das  
Malvinas



Abertas as  
comportas  
de Itaipu

Alagamento de  
Sete Quedas





Valéria Borba

## HUMANIDADE E GRATIDÃO PELA CARREIRA

O desejo de retribuir levou a advogada Valéria Borba a prestar concurso para o Ministério Público de Contas, em 1994. Formada em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 1988, a procuradora, que fez toda a trajetória de estudante em escola pública, decidiu que deveria dar sua contribuição para a sociedade que “custeou” sua formação.

“Quando entrei para a faculdade, vi uma reportagem que apontava que eu, como estudante de escolas públicas e de uma universidade pública, era uma devedora. Quem sempre custeou o meu estudo foi a sociedade, que contribui pra minha formação. E isso me motivou quando eu já estava formada e amadurecida para essa reflexão”, explica a procuradora.

Valéria procura contribuir, fazendo o melhor para zelar pelos recursos públicos. “Quando olho na Constituição o princípio da eficácia, acredito que vamos conseguir atingir um patamar melhor de justiça social, tirando do Brasil essa concentração de riqueza em uma pequena parcela da população. Quando os recursos públicos são bem aplicados sem desvio de finalidade pública, contribuem para formação escolar de crianças que, mais tarde, conscientes de seu papel, vão reivindicar seus direitos completando um ciclo virtuoso”, idealiza a procuradora.

Ela avalia que o MPC, com seus 50 anos, é um jovem em formação, e seus procuradores fazem parte desse nascedouro. São os primeiros concursados e, paralelamente, isso demanda uma evolução estrutural. “Precisamos mostrar ao cidadão essa possibilidade de acesso aos benefícios do recurso público bem empregado e, ao mesmo tempo, pedir que ele compreenda nossas limitações estruturais”, diz a procuradora, ao reiterar que esta nova roupagem requer adaptações. “Estou no MPC há 18 anos e vejo a evolução com otimismo e dinamismo. Hoje nós temos uma estrutura bem maior e a própria Casa reconheceu as nossas necessidades”, destaca.

Tornar o MPC conhecido é fundamental, na avaliação da procuradora. Para ela, as comemorações dos 50 anos vêm num momento crucial para a instituição. “Este é o momento de dar um passo adiante, de divulgar nossos valores, nossa missão, visão, isso vai ser muito importante. É o início de uma nova etapa”, avalia. Valéria lembra que a instituição é formada por muitas pessoas, por todo um aparelhamento que move a Procuradoria. Para ela, é importante reconhecer e enaltecer o trabalho de toda a equipe.

Na avaliação da procuradora, o grande estandarte do MPC agora é um novo começo, a renovação e o crescimento. “A existência das instituições se justifica para tornar a vida das pessoas, proporcionando ao cidadão a eficácia dos seus direitos. Uma instituição sem ideal, sem atender o ser humano, não tem razão de existir. Por mais técnica que seja, é humana, é movida por pessoas. Através da consciência do ser humano, vamos garantir uma sociedade justa em todos os sentidos.”

Valéria afirma que a instituição deve ser honrada e ter criatividade para que vá adiante e evite a estagnação. “Não adianta ter nome e ser uma instituição vazia. O MPC precisa ser dinâmico, vivo e evoluir! E para isso o servidor precisa estar comprometido. Nós temos agora o nosso Planejamento Estratégico, certa autonomia e independência, responsabilidade e compromisso. É importantíssimo termos pessoas compromissadas”, conclui.

Linha  
do  
Tempo

1983



Criação  
da  
Internet

1984



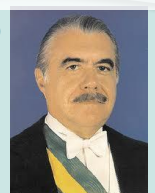
Comício  
das Diretas  
em Curitiba

1985



Eleição de Tancredo  
Neves, pelo Congresso  
Nacional

Morre Tancredo  
Neves. Sarney  
assume o governo



# Retalhos de Memória II

Relatos e impressões sobre o Ministério Público de Contas do Paraná, e mesmo sobre o tempo em que ainda se chamava Procuradoria da Fazenda junto ao Tribunal de Contas do Paraná, nos mostram que, apesar do tempo, dos 50 anos que se passaram, os ideais e a dedicação do servidor público que recebe a tarefa de ser guardião do bom uso do dinheiro público, não se modifica. Acompanhe os depoimentos de alguns procuradores aposentados, coletados durante este período.



**Alide Zenedin**

## VISAR À FELICIDADE COLETIVA

“Entrei no TCE em 1968, na sede da Rua Ermelino de Leão, no cargo de procurador, indicado pelo governador Paulo Pimentel. Fiquei por 30 anos. Por ser o mais antigo na função, fui procurador-geral interino várias vezes. O MPC é uma instituição centenária, mas alguns não nos reconheciam como tal, naquela época, embora já exercêssemos a fiscalização e a execução das leis e opinássemos em todos os processos.

Hoje, a Constituição deixa bem claro nosso papel e configuração. Após a Carta de 1988, o procurador passou a ser concursado. É um técnico. Embora as pessoas com quem trabalhei, mesmo sem haver concurso, eram muito responsáveis, muito trabalhadoras, porque é uma função que exige muito trabalho.

O cargo já exigia que a pessoa fosse formada em Direito. Antigamente eram sete procuradores. Após a Constituição de 88 ainda ficamos, da velha guarda, eu, o Raul Vianna Junior e o Antonio Vieira Calabresi. Chegamos a trabalhar com os procuradores concursados.

Teve época em que eu dava mais de mil pareceres e não tinha auxiliar. O volume de trabalho era muito grande. O trabalho do procurador deve sempre visar à coletividade, porque se a coletividade for feliz, todos seremos.

Ninguém vive isolado. Se a coletividade viver bem e com segurança, assistência médica, educação, o povo estará bem. Temos que trabalhar e fazer pelo Brasil, contribuindo e orientando com ética e com amor ao próximo.”

Linha  
do  
Tempo

1986

*Plano Cruzado (com duas ampliações no mesmo ano). A moeda passa a se chamar Cruzado.*



1988



*Nova Constituição – Garante as atuais configurações ao Ministério Público e estabelece que o cargo de procurador deve ser provido por concurso*

1989

*Queda do Muro de Berlim*



Cândido Manoel Martins de Oliveira

## VISÃO TÉCNICA, MAS TAMBÉM POLÍTICA

“Fui nomeado procurador no TCE, pelo governador Paulo Pimentel, em 21 de maio de 1970, assim que completei 30 anos, idade mínima exigida para a função. Fiquei um bom tempo no cargo de procurador. Depois, meu nome foi indicado pelo governador Ney Braga para o conselho do Tribunal. Fui o primeiro conselheiro cujo nome foi submetido à Assembleia Legislativa e aprovado por unanimidade.

Quando entrei na Procuradoria, ainda ficávamos na sede antiga [no Centro de Curitiba]. Depois de um ano e meio no cargo, me licenciei para me candidatar a deputado federal. Fui eleito e, com o final do mandato, voltei à Procuradoria.

O atual presidente do Tribunal, conselheiro Fernando Guimarães, começou a trabalhar comigo, pois eu precisava de um assessor jurídico. Naquele momento, ele ainda não tinha relação com o TCE. Mas se apaixonou pela Casa e, no primeiro concurso para procurador, foi classificado em primeiro lugar.

Há uma diferença sensível entre o MP comum e o MP de Contas. O procurador-geral tem que ter uma visão muito clara do que é o TCE, que não é só uma visão técnica, é política também, no bom sentido. Não é político-eleitoral, partidário, e sim global.”

### Linha do Tempo

1992

Campanha dos cara pintada movimenta o país e pede impeachment do presidente Collor.



1994

No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 789, Supremo Tribunal Federal define que o papel junto aos Tribunais de Contas deve ser exercido por um ramo específico do Ministério Público, consolidando o MP de Contas

Realizado o primeiro concurso para procurador do MPC, com a oferta de 8 vagas

Fernando Henrique é eleito presidente. A moeda passa a ser o Real

1999

Aprovada a Lei Complementar Estadual 85/99, que estabelece a Lei Orgânica e o Estatuto do MP do Paraná

### Linha do Tempo

2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

Privatização do Banestado, fundado em 1928

2001

Realizado o segundo concurso para procurador

Katia Puchaski é a primeira procuradora-geral

2002

Implantada a regionalização no MPC



O metalúrgico e sindicalista Luís Inácio Lula da Silva é eleito presidente

2005

Aprovada a Lei Complementar Estadual 113/2005 - nova Lei Orgânica do TCE-PR



João Bonifácio Cabral Junior

## INDEPENDÊNCIA E ALTIVEZ, SEM ARROGÂNCIA

“Fui procurador-geral em duas ocasiões. Na segunda vez, no governo Roberto Requião, lutei pela realização do concurso público para procurador, exigência categórica da Constituição de 1988. Exerci o cargo por quatro anos. Em 1994, realizamos o primeiro concurso para procuradores. Um concurso sério, feito pela Fundação Carlos Chagas.

A partir dali, os primeiros procuradores concursados ingressaram no MPC. Até então os cargos eram ocupados por pessoas nomeadas pelo governador. O legislador constituinte entendeu que o concurso público é um pressuposto fundamental pra dar independência à pessoa no exercício do cargo, atende também ao princípio da impessoalidade e tem a prerrogativa da independência, não deve seu cargo a ninguém. O concurso foi um passo á frente.

Penso que uma das grandes conquistas que o MPC busca, e acabará por obter, é sua independência financeira e orçamento próprio, condição *sine qua non*, indispensável, para que ele tenha integral independência. É um objetivo que os procuradores devem perseguir e tenho certeza que terão sucesso nessa caminhada.

No período em que estive no TCE, enfrentei muitas dificuldades. A estrutura era muito simples. Mas procuramos separar o que é secundário do principal e, naquilo que era principal, colocávamos toda a energia. O MPC exerce uma responsabilidade importantíssima, indispensável, é próprio da democracia que os Poderes atuem com independência e sejam controlados. O MPC tem assumido cada vez mais a sua personalidade e a respeitabilidade perante os Poderes do País. Eu vejo essa caminhada bastante positiva.

Digo aos jovens procuradores que vale a pena caminhar com independência, firmeza e cumprir bem as funções como MPC. Temos a responsabilidade de orientar e, quando nos defrontamos com a má fé, com aqueles que ousam tirar vantagem indevida do dinheiro publico, daí toda a dureza deve ser caracterizada na nossa função.

Quem fizer concurso para o MPC deve saber que a função é para pessoas que não se acanham diante do poder, que têm independência, firmeza e dedicação no exercício de suas funções, com altivez, sem arrogância.”

### Linha do Tempo

2006



O tenente-coronel Marcos Pontes é o primeiro brasileiro em uma missão espacial

Petrobrás anuncia a descoberta do Pré-Sal.

2007



O Brasil sediará a Copa do Mundo de 2014

2009

O Rio de Janeiro é escolhido para sediar as Olimpíadas de 2016

2010

O Brasil se torna a sexta maior economia do mundo. E de deveror histórico, se torna credor do FMI.



*Paulo Trompczinski*

## ÓRGÃO FUNDAMENTAL AO CONTROLE EXTERNO

“Fiz concurso para o Tribunal de Contas do Paraná logo depois da fundação da Corte, em junho de 1947. Fui aprovado e nomeado no cargo de auxiliar de instrução, nível 16, e lotado na Secretaria da Procuradoria do Estado junto ao TCE, atual MPC. Depois de formado, em junho de 1970, de acordo com o enquadramento promovido pela Portaria nº 160/70-TC, conforme a Lei nº 6.117/70, passei a ocupar o cargo de assessor jurídico do TCE.

Fui fichado pela Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), por ter participado do movimento estudantil contra a ditadura militar e do Teatro do Estudante Universitário (TEU), que contestava o regime de exceção. Isso me impediu de prestar concurso para o Ministério Público Estadual.

Depois de um período à disposição de outros órgãos, minha carreira no MPC foi retomada em julho de 1992, pelo Decreto nº 1.496, do governador Roberto Requião, quando fui nomeado para exercer o cargo de procurador do TCE. Na época, estavam em gestação os procedimentos iniciados pelo então procurador-geral, João Bonifácio Cabral Junior, que culminariam com a adoção do concurso público para o preenchimento dos cargos de procurador do MPC, conforme denominara a Constituição.

A partir dali ficou suspensa a indicação política do substituto para as vagas abertas com a aposentadoria de procuradores. Com a alta carga de serviços que passou a ser distribuída apenas entre os procuradores remanescentes, o andamento dos trabalhos do TCE passou a ser prejudicado.

Para equacionar esse problema, sobreveio a Lei Estadual nº 10.021/92, segundo a qual, até que se regulamentasse e operasse a investidura nos cargos vagos de procurador do TCE mediante concurso público, o governador nomearia para exercer as respectivas funções dos cargos que fossem vagando, servidores efetivos da carreira jurídica da Corte, os quais seriam indicados pelo próprio Tribunal ou pelo governador. Assim, fui indicado pelos conselheiros ao governador, que me nomeou na vaga aberta com a aposentadoria do Belmiro Valverde Jobim Castor. Ocupei o cargo até julho de 1994, quando passaram a ser nomeados os aprovados no concurso público.

O MPC é um órgão necessário ao exercício da jurisdição própria pelo Tribunal de Contas, e este deve proporcionar todos os meios materiais para que a Procuradoria exerça suas relevantes funções, com a autonomia e a independência, que são a sua essência”.

Linha  
do  
Tempo

2010

*MPC  
implanta  
seu Plane-  
jamento  
Estratégico*



*Dilma Rousseff é a primeira  
mulher a ocupar a  
Presidência da República*

2011

*O MPC do  
Paraná  
publica seu  
Regimento  
Interno.*

*Início das obras  
das arenas da  
Copa. O MPC  
acompanha a  
execução das  
obras.*

2012



*Brasil sedia  
Conferência  
da ONU,  
Rio+20.*

*O Ministério  
Público de  
Contas do  
Paraná  
completa  
50 anos de  
existência.*



# QUADRO DE PROCURADORES

Ao longo destes 50 anos, foram vários os personagens que compuseram a história do MPC. Abaixo registramos os nomes de todos os procuradores componentes do MPC neste cinquentenário. Ao lado do nome do procurador está a data em que tomou posse no Tribunal de Contas do Paraná e a forma de ingresso. A listagem segue a ordem por data de nomeação.

Procurador	Nomeação	Regime
Gaspar Duarte Veloso	16/12/1948	(por nomeação antes da CF/88)
Eloy da Cunha Costa	30/06/1952	(por nomeação antes da CF/88)
Ney Leprevost	22/09/1955	(por nomeação antes da CF/88)
Alcides Pereira Junior	07/02/1958	(por nomeação antes da CF/88)
João Baptista Brandão de Proença	17/06/1959	(por nomeação antes da CF/88)
Antonio Pattitucci	18/06/1959	(por nomeação antes da CF/88)
Arthur Moscalewski	18/06/1959	(por nomeação antes da CF/88)
Renato Barreto de Siqueira	18/06/1959	(por nomeação antes da CF/88)
Nivon Weigert	12/08/1960	(por nomeação antes da CF/88)
Álvaro Dirceu de Camargo Viana	27/01/1961	(por nomeação antes da CF/88)
Hélio Setti	22/02/1962	(por nomeação antes da CF/88)
Carlos Dondeo Junior	26/02/1962	(por nomeação antes da CF/88)
José Pires Braga	14/07/1962	(por nomeação antes da CF/88)
Laércio Campelli	20/11/1962	(por nomeação antes da CF/88)
Hugo Vieira	10/06/1963	(por nomeação antes da CF/88)
Alfredo Pinheiro Junior	11/06/1964	(por nomeação antes da CF/88)
Cláudio de Macedo Lopes	02/07/1964	(por nomeação antes da CF/88)
Anísio Luz	18/08/1964	(por nomeação antes da CF/88)
Thadeu Sobocinski	01/02/1965	(por nomeação antes da CF/88)
Reinaldo Dacheaux Pereira	05/04/1965	(por nomeação antes da CF/88)
Ezequiel Honório Vialle	01/12/1965	(por nomeação antes da CF/88)
José de Almeida Pimpão	28/01/1966	(por nomeação antes da CF/88)
Alceu Ribeiro de Macedo	04/01/1967	(por nomeação antes da CF/88)
Cícero Heleno Sampaio Arruda	26/01/1967	(por nomeação antes da CF/88)
Vasco José Taborda Ribas	30/05/1967	(por nomeação antes da CF/88)
Jairo Budant	30/05/1967	(por nomeação antes da CF/88)
Francisco Brito de Lacerda	08/03/1968	(por nomeação antes da CF/88)
Alide Zenedin	15/04/1968	(por nomeação antes da CF/88)
José Maria de Azevedo	15/04/1968	(por nomeação antes da CF/88)
Murilo Camargo	17/06/1968	(por nomeação antes da CF/88)
Cândido Manuel Martins de Oliveira	21/05/1970	(por nomeação antes da CF/88)
Rubens Bailão Leite	28/01/1971	(por nomeação antes da CF/88)

Armando Queiroz de Moraes	04/10/1973	(por nomeação antes da CF/88)
Antonio Nelson Vieira Calabresi	07/08/1975	(por nomeação antes da CF/88)
Luiz Fernando Van Der Brooke	14/07/1976	(por nomeação antes da CF/88)
Belmiro Valverde Jobin Castor	09/08/1978	(por nomeação antes da CF/88)
Ubiratan Pompeo Sá	13/03/1980	(por nomeação antes da CF/88)
Odilon Tulio Vargas	29/04/1980	(por nomeação antes da CF/88)
Raul Vianna Junior	26/06/1981	(por nomeação antes da CF/88)
Zacharias Emiliano Seleme	06/08/1981	(por nomeação antes da CF/88)
Ivan Xavier Viana	12/02/1982	(por nomeação antes da CF/88)
Amaury de Oliveira e Silva	29/04/1983	(por nomeação antes da CF/88)
Oswaldo Evangelista de Macedo	18/05/1983	(por nomeação antes da CF/88)
Rodolfo Purpur	02/04/1984	(por nomeação antes da CF/88)
Pedro Stenghel Guimarães	13/05/1986	(por nomeação antes da CF/88)
Luiz Carlos de Santos Mello	03/06/1986	(por nomeação antes da CF/88)
Horácio Rocanello Filho	30/03/1987	(por nomeação antes da CF/88)
José Bonifácio Cabral Junior	18/03/1991	(cargo em comissão - PG)
Paulo Roberto Trompczyński	05/08/1992	(nomeação temporária - ad hoc)*
João Carlos de Freitas	26/08/1993	(nomeação temporária - ad hoc)*
Luís Bernardo Dias Costa	26/08/1993	(nomeação temporária - ad hoc)*
Mady Cristine Leschkau de Lemos	26/08/1993	(nomeação temporária - ad hoc)*
Célia Rosana Moro Kansou	14/06/1994	(concurso 1994)
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner	14/06/1994	(concurso 1994)
Elizeu de Moraes Corrêa	14/06/1994	(concurso 1994)
Fernando Augusto Mello Guimarães	14/06/1994	(concurso 1994)
Júlia Olívia Singer B. Gumiel	14/06/1994	(concurso 1994)
Laerzio Chiesorin Junior	14/06/1994	(concurso 1994)
Valéria Borba	14/06/1994	(concurso 1994)
Zenir Furtado Krachinski	14/06/1994	(concurso 1994)
Ângela Cassia Costaldello	29/07/1994	(concurso 1994)
Henrique Naigeboren	02/01/1995	(cargo em comissão - PG)
Lauri Caetano da Silva	21/06/1995	(cargo em comissão - PG)
Katia Regina Puchaski	21/05/1996	(concurso 1994)
Gabriel Guy Léger	23/06/1998	(concurso 1994)
Luís Carlos Caldas	05/07/2000	(cargo em comissão - PG)
Michael Richard Reiner	05/12/2002	(concurso 2002)
Flávio Azambuka Berti	13/01/2003	(concurso 2002)
Juliana Sternat Reiner	13/01/2003	(concurso 2002)

\*As nomeações *ad hoc* ocorriam no caso de férias, licença ou afastamento do procurador-geral junto ao Tribunal de Contas. Nestes casos ele era substituído por um integrante da carreira de advogado, de escolha do chefe do Poder Executivo, e devia preencher os mesmos requisitos exigidos para o exercício do cargo. Neste perfil ocorreram as nomeações dos servidores do TCE, Luiz Bernardo Dias da Costa e Mady Cristine Leschkau de Lemos, que permanecem efetivos da Corte de Contas.

## Lista dos procuradores-gerais do MPC do Estado do Paraná

Procuradores-gerais	Período na função
<b>1ª Fase</b>	
Ney Leprevost	(1947 a 1957)
<b>2ª Fase</b>	
José Pires Braga	(14/07/62 a 09/07/65)
Ezequiel Honório Vialle	(02/12/65 a 24/04/80)
Odilon Túlio Vargas	(29/04/80 a 03/02/82)
Ivan Xavier Vianna	(17/02/82 a 15/03/83)
Oswaldo Evangelista de Macedo	(10/06/83 a 29/11/83)
Rodolfo Purpur	(12/04/84 a 31/03/87)
Horácio Raccanello Filho	(02/04/87 a 18/03/91)
João Bonifácio Cabral Junior	(18/03/91 a 29/12/94)
Henrique Naigeboren	(02/01/95 a 12/06/95)
Lauri Caetano da Silva	(21/06/95 a 30/06/00)
Luiz Carlos Caldas	(06/07/00 a 29/12/00)
Fernando Augusto Mello Guimarães	(11/01/01 a 24/04/02)
<b>3ª Fase *</b>	
Katia Regina Puchaski	(07/05/02 a 03/05/04)
Gabriel Guy Léger	(04/05/04 a 03/05/06)
Angela Cassia Costaldello	(04/05/06 a 03/05/08)
Elizeu de Moraes Corrêa	(04/05/08 a 08/04/10)
Laerzio Chiesorin Junior	(08/04/10 a 08/04/12)
Elizeu de Moraes Corrêa	(8/04/2012)

*\*O mandato de procurador-geral, após a Constituição de 1988, é de dois anos prorrogáveis por mais dois. Os três procuradores mais votados por seus pares compõem uma lista tríplice encaminhada ao governador do Estado que nomeia entre eles o procurador geral.*

## Depoimento



*Eliza Maria Borsoi Moreira, Rachel Santos Teixeira, Sirlei Volpato de Oliveira e Sueli Moser Machado*

## MOTIVO DE ORGULHO

“Nossa vida laboral no Tribunal de Contas se iniciou na Procuradoria Geral, hoje Ministério Público de Contas. Lá se vão vinte anos de dedicação, de muito trabalho e de aprendizado. Ao longo deste tempo compartilhamos conquistas como a do primeiro concurso público para procurador; a ocupação do cargo de procurador-geral não mais por indicação governamental, mas sim de procurador de carreira; o Regimento Interno do Ministério Público de Contas e tantas outras que fizeram com que este *Parquet* se tornasse um órgão conhecido e reconhecido como defensor da ordem jurídica, no resguardo do interesse público especialmente em questões afetas à proteção da Administração Pública.

De repente percebemos que o tempo passou, muita coisa mudou, quem diria, estamos na era digital. Os imensos processos desapareceram e está tudo numa tela de computador... E pensar que os pareceres eram rascunhados, às vezes com letras que tínhamos que decifrar, para então serem datilografados e juntados nos processos.

Hoje, fazendo esta retrospectiva, bate uma saudade. Saudades de tantos procuradores que por aqui passaram e fizeram parte desta história. Não vamos aqui citar nomes, pois o tempo passou para nós também, e temos receio de esquecer alguém, o que com certeza, não seria justo.

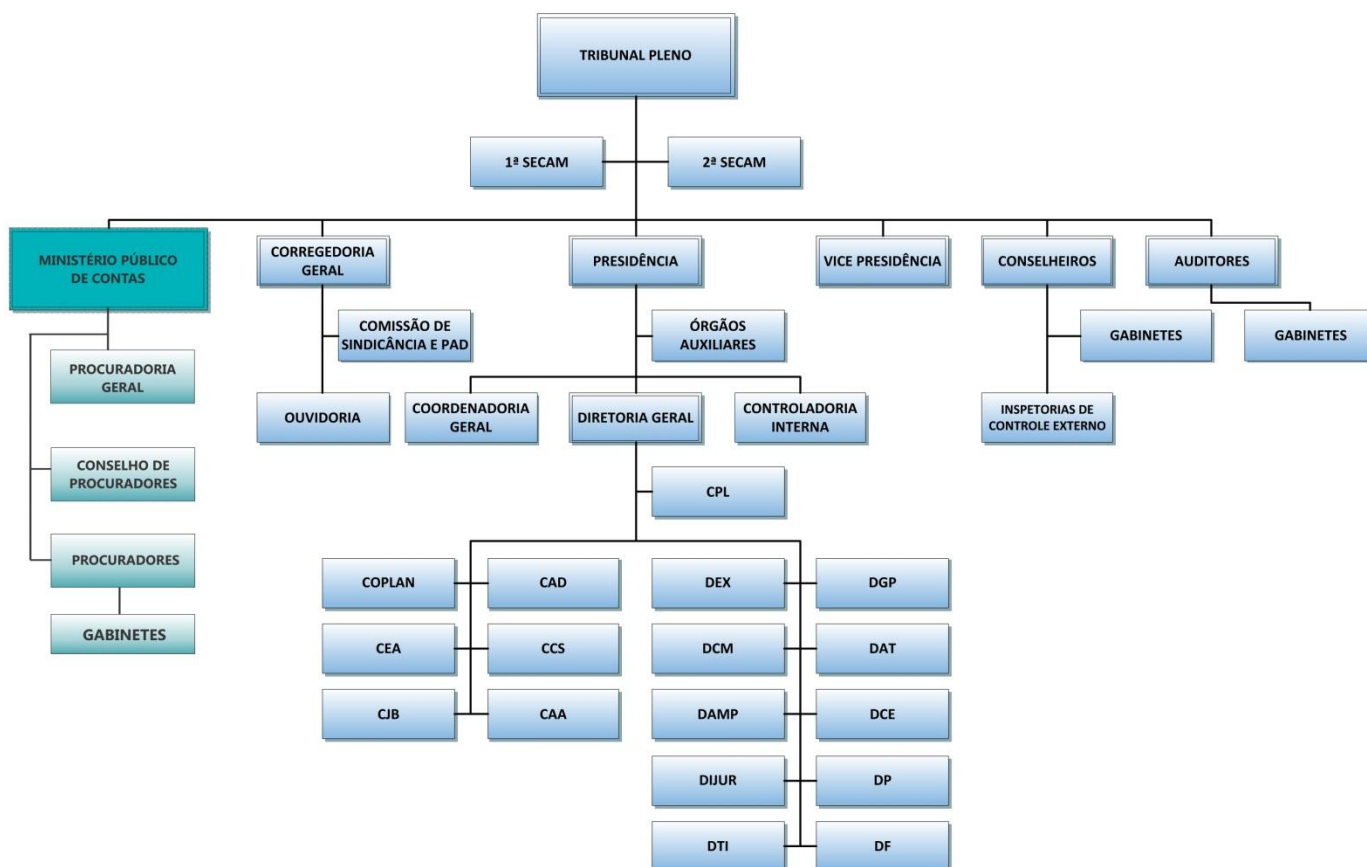
Nesta data tão especial, digna de muitas comemorações, nós, servidoras de carreira e integrantes deste órgão tão especial, queremos cantar os parabéns e fazer parte desta festa.”

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Tribunal de Contas do Paraná funciona a partir de uma estrutura organizacional que engloba todos os setores da Corte de Contas, incluindo o Ministério Público de Contas. Procurando agir sistemicamente, cada área compreende a sua função, importância e impacto que seu trabalho pode gerar nos demais. A complexidade e, ao mesmo tempo, a agilidade responsável de cada ato dos envolvidos no trâmite de um processo, impacta diretamente no resultado final do trabalho que é o julgamento de processos pelas Câmaras e Tribunal Pleno. Neste sistema, o Ministério Público de Contas é um dos poucos setores pelo qual passam todos os processos em trâmite no Tribunal de Contas.

Para entender melhor a posição do MPC na estrutura organizacional do Tribunal, veja o organograma:

## ORGANOGRAMA TCE/PR 2011



# Composição e estrutura

Atualmente o Ministério Público de Contas é composto por 11 procuradores, com ingresso por concurso público de provas e títulos. Um dos procuradores de carreira ocupa o cargo de procurador-geral, com mandato de dois anos, escolhido em lista tríplice por seus pares e nomeado pelo governador do Estado.

Além da Procuradoria Geral e das Procuradorias de Contas (integrada pelo gabinete dos procuradores), a instituição conta com o Colégio de Procuradores (órgão administrativo e deliberativo máximo do MPC), em que são membros o procurador-geral – presidente –, e todos os procuradores em exercício.

## COMPOSIÇÃO ATUAL DO MPC/PR:

ELIZEU DE MORAES CORRÊA – procurador-geral  
ANGELA CÁSSIA COSTALDELLO  
CÉLIA ROSANA MORO KANSOU  
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER  
FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI  
GABRIEL GUY LÉGER  
JULIANA STERNADT REINER  
KATIA REGINA PUCHASKI  
LAERZIO CHIESORIN JUNIOR – Aposentado em 9/04/2012  
MICHAEL RICHARD REINER  
VALÉRIA BORBA

A estrutura de pessoal do MPC, quando completa seus 50 anos, se apresenta da seguinte forma

RESUMO QUADRO DE SERVIDORES EM ATIVIDADE CARGO	22/06/2012
PROCURADORES	10
ASSESSORES ADMS. PROCURADORIA GERAL	2
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA	1
ASSESSORES JURÍDICOS	2
ASSESSOR GABINETE PROCURADORIA	1
AUXILIAR GABINETE PROCURADORIA	1
ANALISTA DE CONTROLE	4
TÉCNICOS DE CONTROLE	4
ESTAGIÁRIOS – 2º GRAU	1
ESTAGIÁRIOS – SUPERIOR	17
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>

## Servidores que integram o quadro atual no MPC

Servidor	Cargo
Maria Cristina Correa Pedroso	Assessor Adm. Procuradoria Geral
Paulo Roberto Marques Fernandes	Assessor Adm. Procuradoria Geral
Suiane V. de Oliveira	Chefe Gabinete da Procuradoria
Renata Brindaroli Zelinski	Assessor Gabinete Procuradoria
Luciana Neves Bohnert	Auxiliar Gabinete Procuradoria
Karen Cristine Nadolny	Assessor Jurídico
Leticia M. de A. Lacerda	Assessor Jurídico
Jivago Garcia Silva Farias	Analista de Controle
Livio Fabiano Sotero Costa	Analista de Controle
Ralph Nowakowski Biscouto	Analista de Controle
Saulo Lindorfer Pivetta	Analista de Controle
Sirlei Volpato de Oliveira	Técnico de Controle
Sueli Moser Machado	Técnico de Controle
Eliza Maria Borsoi	Técnico de Controle
Rachel Santos Teixeira	Técnico de Controle
Andre Cyrineu Fernandes	Estagiário - Superior
Camila Tramujas Grosbelli	Estagiário - Superior
Carlos Volcham de Carvalho	Estagiário - Superior
Elyka Dalossi Arita	Estagiário - Superior
Flavio Biescorovan	Estagiário - Superior
Juliana Gil Felippe	Estagiário - Superior
Kessia Fornaciari Macedo	Estagiário - Superior
Luciana Tiemi K. Katto	Estagiário - Superior
Luisa Zanetti Zago	Estagiário - Superior
Marcel Vinicius de Marino Brasil	Estagiário - Superior
Mariana Sottomaio Ruppel	Estagiário - Superior
Marwan Glock Maltaga	Estagiário - Superior
Paulo Ferracioli Silva	Estagiário - Superior
Patricia Robinski	Estagiário - Superior
Sarah Mayumi Shiasho	Estagiário - Superior
Thiago Dolberth da Silva	Estagiário - Superior
Viviane Zeni B. Laurindo	Estagiário - Superior
Álvaro Holzmann	Estagiário – Ensino Médio

# As Regiões Operacionais e as Procuradorias de Contas

A Instrução de Serviço (IN) nº 7/2011, publicada na edição nº 332 do periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, de 13 de janeiro de 2012, consolidou e disciplinou a atuação das Procuradorias de Contas quanto às normas de distribuição de processos definidas pelo Colégio de Procuradores. Com a IN foram instituídas 10 Procuradorias de Contas, unidades com composição e competências definidas para possibilitar a efetivação do princípio do promotor natural e a operacionalização das funções do MPC.

Segundo o ministro Celso de Mello, “o princípio do promotor natural, além de repelir a figura do *acusador de exceção*, consagra uma garantia de ordem jurídica, destinada tanto a proteger o membro do Ministério Público, na medida em que lhe assegura o exercício pleno e independente de seu ofício, quanto a tutelar a própria coletividade, a quem se reconhece o direito de ver atuando, em quaisquer causas, apenas o promotor cuja intervenção se justifique a partir de critérios abstratos e pré-determinados, estabelecidos em lei”. (Jusbrasil, nº 511)

Os municípios do Paraná foram agrupados em 10 Regiões Operacionais, definidas a partir de um município-núcleo, abrangendo, entre os adjacentes, preferencialmente os que pertençam à mesma Comarca, conforme o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003). A partir daí, cada Região Operacional é vinculada a uma Procuradoria de Contas e é composta por 40 municípios, à exceção da que abriga a capital, Curitiba, cuja composição é de 39 municípios. Os órgãos estaduais também integram 10 grupos operacionais, ligados às Procuradorias de Contas.

Cada Procuradoria de Contas é composta por um procurador, assessoria e estagiários. O procurador responsável pela Procuradoria de Contas é escolhido por sorteio realizado por um prazo de quatro anos.

## Designação dos Procuradores responsáveis pelas Procuradorias de Contas (vigência: 01/06/2010 a 01/06/2014)

Procuradora Angela Cassia Costaldello	Procuradoria de Contas 7
Procuradora Célia Rosana Moro Kansou	Procuradoria de Contas 6
Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner	Procuradoria de Contas 3
Procurador Elizeu de Moraes Corrêa	Procuradoria de Contas 2
Procurador Flávio de Azambuja Berti	Procuradoria de Contas 1
Procurador Gabriel Guy Léger	Procuradoria de Contas 10
Procuradora Juliana Sternadt Reiner	Procuradoria de Contas 9
Procuradora Katia Regina Puchaski	Procuradoria de Contas 4
Procurador Michael Richard Reiner	Procuradoria de Contas 8
Procuradora Valéria Borba	Procuradoria de Contas 5

# PROCURADORIA DE CONTAS 1

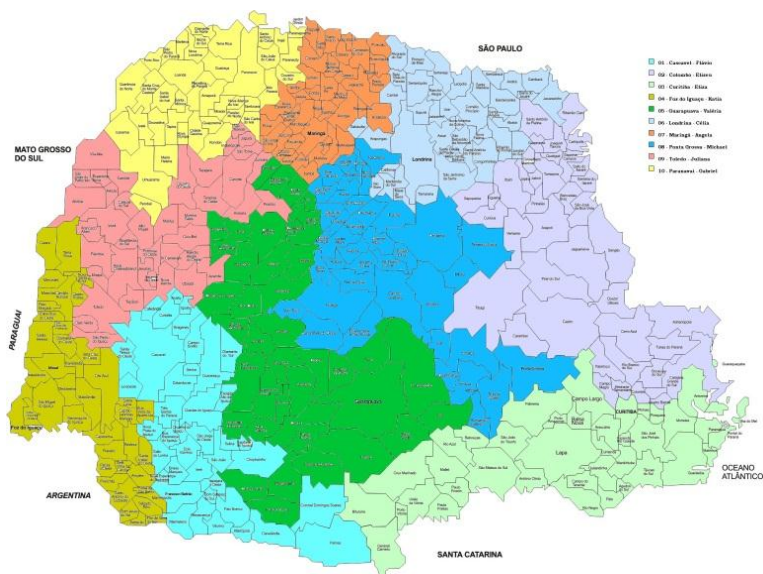
## REGIÃO OPERACIONAL 1

MUNICÍPIO NÚCLEO: CASCAVEL

### MUNICÍPIOS

Anahy  
Boa Esperança do Iguaçu  
Bom Sucesso do Sul  
Braganey  
Cafelândia  
Campo Bonito  
Catanduvas  
Chopininho  
Clevândia  
Corbélia  
Coronel Domingos Soares  
Cruzeiro do Iguaçu  
Diamante do Sul  
Dois Vizinhos  
Enéas Marques  
Espigão Alto do Iguaçu  
Francisco Beltrão  
Guaraniaçu  
Ibema  
Iguatu  
Itapejara do Oeste  
Lindoeste  
Mariópolis  
Marmeleiro  
Nova Esperança do Sudoeste  
Nova Prata do Iguaçu  
Palmas  
Pato Branco  
Quedas do Iguaçu  
Renascença  
Salto do Lontra  
Santa Tereza do Oeste  
São João  
São Jorge do Oeste  
Saúde do Iguaçu  
Sulina  
Três Barras do Paraná  
Verê  
Vitorino

GRUPO OPERACIONAL 1 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED</b>	Adm. Direta
Fundo de Manutenção e Desenvol. Ensino Fundam. e Valorização do Magistério – FUNDEF	Fundo Especial
Colégio Estadual do Paraná – CEPR	Órgão Reg. Especial
Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR	Autarquia
PARANAEDUCAÇÃO	Serv. Social Autônomo
Paraná Esporte	Autarquia
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPL</b>	Adm. Direta
Administração Geral do Estado – AGE/SEPL	Adm. Direta
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES	Autarquia
<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – PGE</b>	Adm. Direta
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FEPGE/PR	Fundo Especial



# PROCURADORIA DE CONTAS 2

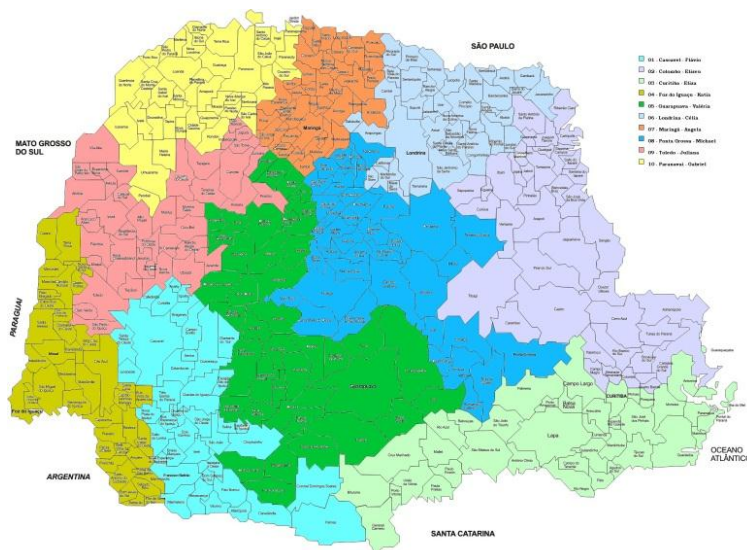
## REGIÃO OPERACIONAL 2

MUNICÍPIO NÚCLEO: COLOMBO

### MUNICÍPIOS

Adrianópolis  
 Arapoti  
 Almirante Tamandaré  
 Bocaiúva do Sul  
 Campina Grande do Sul  
 Campo Magro  
 Carambeí  
 Carlópolis  
 Castro  
 Cerro Azul  
 Conselheiro Mayrink  
 Curiúva  
 Doutor Ulisses  
 Figueira  
 Guapirama  
 Ibaiti  
 Itaperuçu  
 Jaboti  
 Jaguariaíva  
 Japira  
 Joaquim Távora  
 Pinhalão  
 Piraí do Sul  
 Quatiguá  
 Quatro Barras  
 Ribeirão Claro  
 Rio Branco do Sul  
 Salto do Itararé  
 Santana do Itararé  
 Santo Antonio da Platina  
 São José da Boa Vista  
 Sapopema  
 Sengés  
 Siqueira Campos  
 Tibagi  
 Tomazina  
 Tunas do Paraná  
 Ventania  
 Wenceslau Braz

GRUPO OPERACIONAL 2 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP</b>	Adm. Direta
Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL	Fundo Especial
Fundo de Reequipamento do Trânsito – FUNRESTRAN	Fundo Especial
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN	Autarquia
Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM	Fundo Especial
Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNCB	Fundo Especial
Fundo Rotativo – SESP *	Fundo Especial
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP</b>	Adm. Direta
Departamento Estadual de Construção e Manutenção – DECOM	Autarquia
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE – SERC *</b>	Adm. Direta





# PROCURADORIA DE CONTAS 4

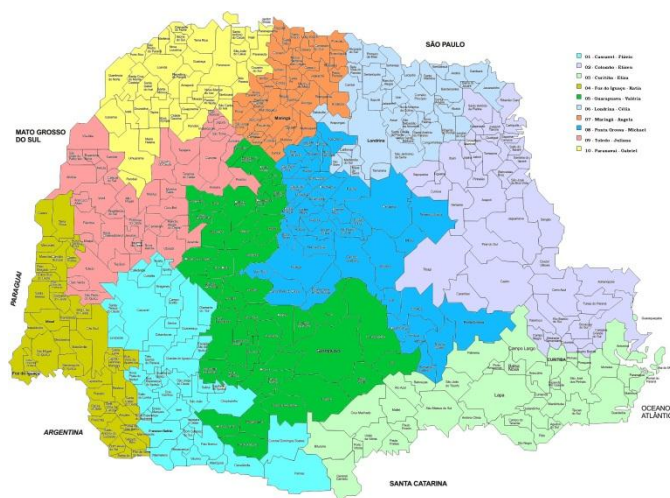
## REGIÃO OPERACIONAL 4

MUNICÍPIO NÚCLEO: FOZ DO IGUAÇU

### MUNICÍPIOS

Ampere  
 Barracão  
 Bela Vista da Caroba  
 Boa Vista da Aparecida  
 Bom Jesus do Sul  
 Capanema  
 Capitão Leônidas Marques  
 Céu Azul  
 Diamante do Oeste  
 Entre Rios do Oeste  
 Flor da Serra do Sul  
 Guairá  
 Itaipulândia  
 Nova Santa Rosa  
 Manfrinópolis  
 Matelândia  
 Marechal Cândido Rondon  
 Medianeira  
 Mercedes  
 Missal  
 Pato Bragado  
 Pérola do Oeste  
 Pinhal de São Bento  
 Planalto  
 Pranchita  
 Quatro Pontes  
 Ramilândia  
 Realeza  
 Salgado Filho  
 Santa Helena  
 Santa Izabel do Oeste  
 Santa Lúcia  
 Santa Terezinha do Itaipu  
 Santo Antonio do Sudoeste  
 São José das Palmeiras  
 São Miguel do Iguaçu  
 Serranópolis do Iguaçu  
 Terra Roxa  
 Vera Cruz do Oeste

GRUPO OPERACIONAL 4 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI</b>	Adm. Direta
SIMEPAR	Unid. Compl. do Ser. Social Aut. Paraná Tecnologia
<b>Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar</b>	Empresa Pública
Fundo Paraná	Fundo Especial
Fundação Araucária	Fundação
Paraná Tecnologia	Serv. Social Autônomo
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA</b>	Adm. Direta
Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE	Fundo Especial
Instituto de Saúde do Paraná – ISEP	Autarquia
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO – MP</b>	Outros Poderes
Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná – FUEMP	Fundo Especial



# PROCURADORIA DE CONTAS 5

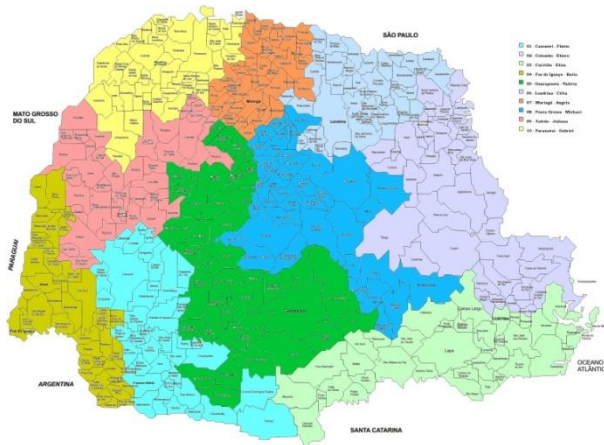
## REGIÃO OPERACIONAL 5

MUNICÍPIO NÚCLEO: GUARAPUAVA

### MUNICÍPIOS

Altamira do Paraná  
Barbosa Ferraz  
Boa Esperança  
Candói  
Campina da Lagoa  
Campina do Simão  
Campo Mourão  
Cantagalo  
Coronel Vivida  
Corumbataí do Sul  
Engenheiro Beltrão  
Farol  
Fênix  
Foz do Jordão  
Goioxim  
Honório Serpa  
Inácio Martins  
Irati  
Iretama  
Janiópolis  
Laranjal  
Laranjeiras do Sul  
Luiziana  
Mamborê  
Mangueirinha  
Marquinho  
Nova Cantu  
Nova Laranjeiras  
Palmital  
Pinhão  
Porto Barreiro  
Prudentópolis  
Quinta do Sol  
Reserva do Iguaçu  
Rio Bonito do Iguaçu  
Roncador  
Terra Boa  
Turvo  
Virmond

GRUPO OPERACIONAL 5 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJU</b>	Adm. Direta
Fundo Penitenciário – Fupen	Fundo Especial
Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID	Fundo Especial
Fundo Estadual Antidrogas – FEA	Fundo Especial
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - Fecon	Fundo Especial
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL – SEIM</b>	Adm. Direta
Junta Comercial do Paraná – Jucepar	Autarquia
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE	Econ. Mista
Minerais do Paraná – Mineropar	Econ. Mista
Fundo Paranaense de Mineração – Fupam	Fundo Especial
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – Ipem	Autarquia
Ambiental Paraná Florestas S.A.	Econ. Mista
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR</b>	Econ. Mista
Fundo de Água e Esgoto – FAE *	



# PROCURADORIA DE CONTAS 6

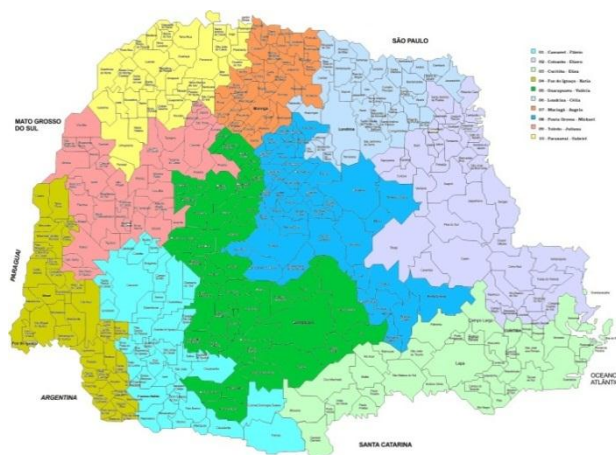
## REGIÃO OPERACIONAL 6

MUNICÍPIO NÚCLEO: LONDRINA

### MUNICÍPIOS

Abatiá  
 Alvorada do Sul  
 Andirá  
 Araongas  
 Assaí  
 Bandeirantes  
 Barra do Jacaré  
 Bela Vista do Paraíso  
 Califórnia  
 Cambará  
 Cambé  
 Congoinhas  
 Cornélio Procópio  
 Ibiporã  
 Itambaracá  
 Jacarezinho  
 Jataizinho  
 Jundiá do Sul  
 Leópolis  
 Marilândia do Sul  
 Mauá da Serra  
 Nova América da Colina  
 Nova Santa Bárbara  
 Nova Fátima  
 Primeiro de Maio  
 Rancho Alegre  
 Ribeirão do Pinhal  
 Rio Bom  
 Sabáudia  
 Santa Amélia  
 Santa Cecília do Pavão  
 Santa Mariana  
 Santo Antonio do Paraíso  
 São Jerônimo da Serra  
 São Sebastião da Amoreira  
 Sertaneja  
 Sertanópolis  
 Tamarana  
 Uraí

GRUPO OPERACIONAL 6 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA</b>	Adm. Direta
Superintendência Desenv. Rec. Hídricos e Saneamento Ambiental – Suderhsa	Autarquia
Instituto Ambiental do Paraná – IAP	Autarquia
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI	Fundo Especial
Fundo Estadual do Meio Ambiente- Fema	Fundo Especial
Fundo de Terras – FT	Fundo Especial
Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITC	Autarquia
<b>SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ EM BRASÍLIA *</b>	Adm. Direta
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ</b>	Outros Poderes
Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – Funjerus	Fundo Especial
Fundo Judiciário	



# PROCURADORIA DE CONTAS 7

## REGIÃO OPERACIONAL 7

MUNICÍPIO NÚCLEO: MARINGÁ

### MUNICÍPIOS

Ângulo  
 Astorga  
 Atalaia  
 Cafeara  
 Centenário do Sul  
 Colorado  
 Doutor Camargo  
 Florai  
 Floresta  
 Florestópolis  
 Flórida  
 Guaraci  
 Iguaçu  
 Itaguapé  
 Itambé  
 Ivatuba  
 Jaguapitã  
 Lobato  
 Lupionópolis  
 Mandaguaçu  
 Mandaguari  
 Mirassolva  
 Marialva  
 Munhoz de Mello  
 Nossa Senhora das Graças  
 Nova Esperança  
 Ourizona  
 Paçandu  
 Pitangueiras  
 Porecatu  
 Prado Ferreira  
 Presidente Castelo Branco  
 Rolândia  
 Santa Fé  
 Santa Inês  
 Santo Inácio  
 São Jorge do Ivaí  
 Sarandi  
 Uniflor

GRUPO OPERACIONAL 7 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP</b>	Adm. Direta
Departamento Estadual de Arquivo Público – Deap	Autarquia
PARANÁPREVIDÊNCIA	Serv. Social Autônomo
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU</b>	Adm. Direta
Paraná Turismo – PRTUR	Autarquia
Centro de Convenções de Curitiba S.A. – CCC	Econ. Mista
ECOPARANÁ	Serv. Social Autônomo
<b>CHEFIA DO PODER EXECUTIVO – CPE</b>	Adm. Direta
Casa Militar	Adm. Direta
Casa Civil	Adm. Direta
Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar	Autarquia
Serviço da Loteria do Estado do Paraná – Serlopar	Autarquia
Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE	Autarquia
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA GERAL – SECOG *</b>	Adm. Direta



# PROCURADORIA DE CONTAS 8

## REGIÃO OPERACIONAL 8

MUNICÍPIO NÚCLEO: PONTA GROSSA

### MUNICÍPIOS

Apucarana  
 Arapuã  
 Ariranha do Ivaí  
 Boa Ventura de São Roque  
 Bom Sucesso  
 Borrazópolis  
 Cambira  
 Candido de Abreu  
 Cruzmaltina  
 Faxinal  
 Fernandes Pinheiro  
 Godoy Moreira  
 Grandes Rios  
 Guaramiranga  
 Imbaú  
 Imbituva  
 Ipiranga  
 Ivaí  
 Ivaiporã  
 Jandaia do Sul  
 Jardim Alegre  
 Kaloré  
 Lidianópolis  
 Lunardelli  
 Manoel Ribas  
 Marumbi  
 Mato Rico  
 Nova Tebas  
 Novo Itacolomi  
 Ortigueira  
 Pitanga  
 Reserva  
 Rio Branco do Ivaí  
 Rosário do Ivaí  
 Santa Maria do Oeste  
 São João do Ivaí  
 São Pedro do Ivaí  
 Teixeira Soares  
 Telêmaco Borba

GRUPO OPERACIONAL 8 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC</b>	Adm. Direta
Biblioteca Pública do Paraná – BPP	Orgão Reg. Especial
Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG	Autarquia
Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE	Autarquia
Fundo Estadual de Cultura – FEC	Fundo Especial
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA</b>	Adm. Direta
Administração Geral do Estado – AGE/SEFA	Adm. Direta
Coordenação da Receita do Estado – CRE	Orgão Reg. Especial
Paraná Investimentos S.A.	Econ. Mista
Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE	Fundo Especial
Fundo de Reequipamento do Fisco – Funrefisco	Fundo Especial
Paraná Desenvolvimento S.A.	Econ. Mista
Agência de Fomento do Paraná	Econ. Mista
Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná	Fundo Especial
<b>BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – BADEP</b>	Econ. Mista
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEP</b>	Outros Poderes



# PROCURADORIA DE CONTAS 9

## REGIÃO OPERACIONAL 9

MUNICÍPIO NÚCLEO: TOLEDO

### MUNICÍPIOS

Alto Paraíso  
 Alto Piquiri  
 Altônia  
 Araruna  
 Assis Chateaubriand  
 Brasilândia do Sul  
 Cafezal do Sul  
 Cianorte  
 Cruzeiro do Oeste  
 Esperança Nova  
 Formosa do Oeste  
 Francisco Alves  
 Goioerê  
 Indianópolis  
 Iporã  
 Iracema do Oeste  
 Japurá  
 Jesuítas  
 Juranda  
 Jussara  
 Mariluz  
 Maripá  
 Moreira Sales  
 Nova Aurora  
 Ouro Verde do Oeste  
 Palotina  
 Peabiru  
 Perola  
 Quarto Centenário  
 Tapejara  
 Tuneiras do Oeste  
 Tupãssi  
 Rancho Alegre do Oeste  
 São Jorge do Patrocínio  
 São Manoel do Paraná  
 São Pedro do Iguaçu  
 São Tomé  
 Ubitatã  
 Xambê

GRUPO OPERACIONAL 9 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETP</b>	Adm. Direta
Instituto de Ação Social do Paraná – IASP	Autarquia
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	Fundo Especial
Fundo Banco da Família – FBF	Fundo Especial
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE – SECJ *</b>	Adm. Direta
Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA	Fundo Especial
<b>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL</b>	Econ. Mista
Copel Distribuição S.A.	Econ. Mista
Copel Geração S.A.	Econ. Mista
Copel Participações S.A.	Econ. Mista
Copel Transmissão S.A.	Econ. Mista
Copel Telecomunicações S.A.	Econ. Mista
<b>CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A – ELEJOR S/A</b>	Econ. Mista
<b>COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGÁS</b>	Econ. Mista
<b>USINA DE GÁS ARAUCÁRIA LTDA – UEGA</b>	Econ. Mista
<b>CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL</b>	Econ. Mista



# PROCURADORIA DE CONTAS 10

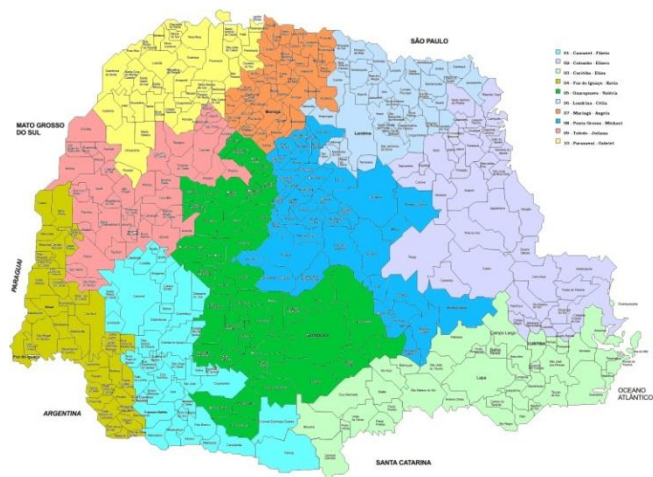
## REGIÃO OPERACIONAL 10

MUNICÍPIO NÚCLEO: PARANAVAÍ

### MUNICÍPIOS

Alto Paraná  
 Amaporã  
 Cidade Gaúcha  
 Cruzeiro do Sul  
 Diamante do Norte  
 Douradina  
 Guairaçá  
 Guaporema  
 Icaraíma  
 Inajá  
 Itaúna do Sul  
 Ivaté  
 Jardim Olinda  
 Loanda  
 Maria Helena  
 Marilena  
 Mirador  
 Nova Aliança do Ivaí  
 Nova Londrina  
 Nova Olímpia  
 Planaltina do Paraná  
 Paraíso do Norte  
 Paranacity  
 Paranaipoema  
 Perobal  
 Porto Rico  
 Querência do Norte  
 Rondon  
 Santa Cruz do Monte Castelo  
 Santa Izabel do Ivaí  
 Santa Mônica  
 Santo Antonio do Caiuá  
 São Carlos do Ivaí  
 São João do Caiuá  
 São Pedro do Paraná  
 Tamboara  
 Tapira  
 Terra Rica  
 Umuarama

GRUPO OPERACIONAL 10 ÓRGÃO / ENTIDADE	ESPÉCIE
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB</b>	Adm. Direta
Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP	Fundo Especial
Centrais de Abastecimento do Paraná – Ceasa	Econ. Mista
Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR	Econ. Mista
Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	Autarquia
Instituto Agrônômico do Paraná – Iapar	Autarquia
Centro Paranaense de Referência em Agroecologia - CPRA	Autarquia
Empresa Paranaense de Classificação de Produtos – CLASPAR	Empresa Pública
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS</b>	Adm. Direta
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SEAE</b>	Adm. Direta
Companhia de Informática do Paraná – Celepar	Econ. Mista



# SERVIDORES DO MPC

2012



# GALERIA



*Primeira sede do TCE, na Ermelino de Leão*



*Raul Vaz dá posse ao procurador fiscal José Pires Braga*



*Posse do procurador Laerzio Campelli*



*Posse do procurador Francisco Brito de Lacerda*



*Posse do procurador Belmiro Valverde Jobim Castor*



*Posse do procurador Antonio Calabresi*



*Plenário do TCE na posse de procuradores*



*Posse do procurador Armando Queiróz*



*Reunião de procuradores e auditores com o governador José Richa*



*Posse dos procuradores aprovados no primeiro concurso do MPC*



*Procurador  
Luiz Carlos  
de Santos  
Mello*



*Procurador  
Raul  
Vianna  
Júnior*



*Procurador  
Amauri de  
Oliveira e  
Silva*



*Procuradora  
Katia  
Puchaski e a  
diretora-geral  
Suzana Lau*



*Votação  
para  
escolha do  
Conselho  
Superior do  
MPC*



*Posse dos  
primeiros  
procuradores  
aprovados  
por concurso*



*Primeiro  
Conselho  
Superior  
eleito pelo  
MPC*



*Procuradora  
Eliza Ana  
Zenedin  
Kondo  
Langner*



*Dia de  
eleição do  
procurador  
-geral do  
MPC*

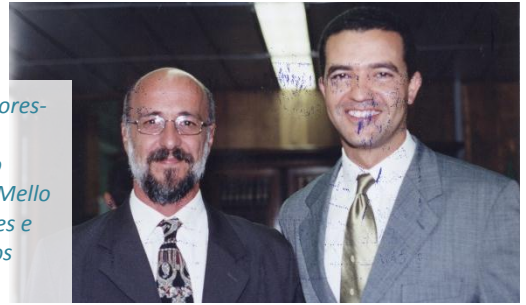


*Despedida do  
procurador  
Laerzio  
Chiesorin,  
aposentado  
do MPC*



*Procuradores ad hoc, Luís Bernardo Dias Costa e Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini*

*Procuradores-gerais Fernando Augusto Mello Guimarães e Luiz Carlos Caldas*



*Posse dos procuradores Fernando Guimarães e Michael Reiner*

*Auditor Oscar Amaral e o procurador Lauri Caetano da Silva*



*Procuradores Belmiro Valverde Jobim Castor e Luiz Carlos Caldas*

*Posse dos procuradores aprovados no segundo concurso*



*Reunião com estagiários da Unibrasil*

*Procuradores Túlio Vargas e Thadeu Sobocinski*



*Posse da primeira mulher na procuradoria-geral, Katia Puchaski*

*Paulo Roberto Marques Fernandes, primeiro responsável administrativo do MPC*



*Discussão do Projeto de Acessibilidade*

*Estagiários aprovados em teste seletivo para o MPC com o procurador-geral Laerzio Chiesorin Jr.*





Reunião do MPC

Reunião com vereadores da Comissão dos Táxis de Curitiba



Reunião do MPC com a URBS

Encontro de procuradores do MPC, no TCE-PR



Procuradores do MPC com o presidente do TCE, Fernando Guimarães

Despedida do procurador Laerzio Chiesorin Jr. que se aposentou em abril de 2012



Agradecemos a todos os envolvidos na produção desta publicação comemorativa.

Este material foi editado utilizando-se as fontes Calibri, Candara e Adobe Garamond Pro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO  
ESTADO DO PARANÁ